

1337  
A



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 – ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1801 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 197/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de março de 2012.

Ao Senhor

**MARCELO PRETTO MOSMANN**

Representante do Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais

Rua Fernando machado, 464 - Centro

90.010-320 – Porto Alegre-RS – Tel: (51) 3019-8402

**Assunto: AHE Pai Querê – Disponibilização de documentação do Processo**

Senhor Representante,

1. Informo que o processo administrativo de licenciamento ambiental (nº 02001.002831/2001-21) relativo ao licenciamento ambiental do AHE Pai Querê foi integralmente digitalizado e anexado no endereço eletrônico do IBAMA na rede mundial de computadores, inclusive os nomes da equipe técnica responsável pela elaboração do Parecer 127/11.

2. Ressalto que a análise técnica do IBAMA quanto aos novos estudos apresentados ainda não foi concluída, tendo em vista que as audiências públicas ainda não foram realizadas e objetivam justamente buscar contribuições para o processo de licenciamento. Quanto aos demais itens, basta acessar o processo digitalizado, conforme o procedimento a seguir:

1º) acesse o site do IBAMA - <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/>

2º) clique em “EIA – Relatórios – Monitoramento disponíveis”, situado no meio da página:

Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental Federal

Principal Processo Procedimentos Consultas Licenciamento Petróleo Legislação Informações DILIC Cadastra-se

EIAs - Relatórios - Monitoramento disponíveis

O licenciamento ambiental é uma obrigação legal prévia à instalação de qualquer empreendimento ou atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente e possui como uma de suas mais expressivas características a participação social na tomada de decisão, por meio da realização de Audiências Públicas como parte do processo.

Essa obrigação é compartilhada pelos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente e pelo Ibama, como partes integrantes do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente). O Ibama atua, principalmente, no licenciamento de grandes projetos de infra-estrutura que envolvam impactos em mais de um estado e nas atividades do setor de petróleo e gás na plataforma continental.

3º) clique em “UHE – PCH”:

	<a href="#">Processos/</a>	15-Sep-2010 10:47	-
	<a href="#">Recursos Hidricos/</a>	01-Apr-2011 15:24	-
	<a href="#">Relatórios CONAMA 393/</a>	02-Sep-2010 15:04	-
	<a href="#">Rodovias/</a>	02-Feb-2012 10:06	-
	<u><a href="#">UHE PCH/</a></u>	23-Dec-2011 08:51	-
	<a href="#">UTEZ</a>	13-Oct-2010 11:41	-

~

4º) clique em "UHE Pai Querê":

	<a href="#">UHE Foz do Chapecó/</a>	18-Oct-2011 09:27	-
	<a href="#">UHE Itaocara/</a>	03-Jun-2011 15:21	-
	<a href="#">UHE Pai Querê/</a>	27-Dec-2011 11:32	-
	<a href="#">UHE Santo Antonio (R..&gt;</a>	14-Oct-2011 08:57	-
	<a href="#">UHE Santo Antonio (R..&gt;</a>	02-Sep-2010 14:07	-

5º) clique em "Processo Pai Querê":

	<a href="#">Parent Directory</a>		-
	<a href="#">EIA PDF baixa resol/</a>	27-Dec-2011 11:39	-
	<a href="#">EIA RIMA/</a>	01-Mar-2012 15:51	-
	<a href="#">Processo Pai Querê/</a>	29-Sep-2010 11:34	-

6º) Por fim, basta clique no volume do processo, ressaltando-se que o download do arquivo pode demorar se a velocidade da internet for lenta, tendo em vista tratar-se de arquivos com mais de 50Mb:

	<a href="#">Parent Directory</a>		-
	<a href="#">Pai Querê Vol 1.pdf</a>	19-Aug-2010 16:11	43M
	<a href="#">Pai Querê Vol 2.pdf</a>	18-Aug-2010 17:36	45M
	<a href="#">Pai Querê Vol 3.pdf</a>	19-Aug-2010 11:17	57M
	<a href="#">Pai Querê Vol 4.pdf</a>	19-Aug-2010 11:43	87M
	<a href="#">Pai Querê Vol 5.pdf</a>	19-Aug-2010 15:20	56M
	<a href="#">Pai Querê Vol 6.pdf</a>	19-Aug-2010 15:40	74M
	<a href="#">Pai Querê Vol 7.pdf</a>	19-Aug-2010 16:11	61M
	<a href="#">Pai Querê Vol 8.pdf</a>	20-Mar-2012 18:43	93M
	<a href="#">Pai Quere Vol 9.pdf</a>	20-Mar-2012 18:55	71M
	<a href="#">Thumbs.db</a>	29-Sep-2010 17:10	14K

Atenciosamente,



**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1292, Fax: (61) 3316.1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 218 /2012/ CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de abril de 2012.

Ao Senhor

**Braulio Ferreira de Souza Dias**

Secretário de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente

SEPN 505 Norte, Bloco "B" 5º andar sala 504

70.730-542 - Brasília DF – Tel/Fax: (61) 2028-2039/2013

Assunto: **AHE Pai Querê – Ref. Ofício nº 332/2010/SBF/MMA**

Senhor Secretário,

1. Em referência ao processo de licenciamento do AHE Pai Querê e ao Ofício nº 332/2010/SBF/MMA, encaminho a essa Secretaria cópia de documentos protocolados nas audiências públicas para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, realizadas em março de 2012 em Lages/SC, Bom Jesus/RS e Porto Alegre/RS. Tais documentos tratam da criação da Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre do Rio Pelotas.
2. Informo que o EIA encontra-se em análise quanto à viabilidade ambiental do empreendimento, e solicito manifestação quanto a este tema, no que se refere à proposta da Unidade de Conservação. O processo de licenciamento, bem como os estudos ambientais estão disponíveis, em meio digital, no sítio [www.ibama.gov.br/licenciamento](http://www.ibama.gov.br/licenciamento).

Atenciosamente,

Ministério do Meio Ambiente  
Recebido CGGA/SEPRO/505  
Data: 05/04/12

ANDERSON ALVES  
Rubrica

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Anexos: Abaixo assinado da Campanha SOS Rio Pelotas (original) e cópias de: Ofício que encaminha o referido abaixo-assinado; Ofício RMA 04/2012; Ofício FEEC; Ofício Curucaca 010/12; Ofício do Comitê Estadual da reserva da Biosfera da Mata Atlântica – Rio Grande do Sul; Ofício Projeto Mira-Serra; Ofício Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais – InGá; Ofício nº 332/2010/SBF/MMA.

3889  
P

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.000966/2012-12

Data: 09/04/12



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Mem. Circular 02 /2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Em 4 de abril de 2012.

Ao Superintendente do Ibama em Santa Catarina

Assunto: **AHE Pai Querê – Audiências Públicas**

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, informo que será realizada Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
2. Desta forma, convido essa Superintendência para participar da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 17/4/2012, às 19 horas, em São Joaquim – SC, no Auditório da Escola de Educação Básica Martinho de Haro - Rua Aristorides Stadler, 19.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

1890  
A

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.000967/2012-59

Data: 09/04/12

Mem. Circular 02 /2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Em 4 de abril de 2012.

Ao Superintendente do Ibama no Rio Grande do Sul

Assunto: **AHE Pai Querê – Audiências Públicas**

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, informo que será realizada Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
2. Desta forma, convido essa Superintendência para participar da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 17/4/2012, às 19 horas, em São Joaquim – SC, no Auditório da Escola de Educação Básica Martinho de Haro - Rua Aristorides Stadler, 19.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº. 9/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 4 abril de 2012.

À Senhora  
**MARINA CAÑAS MARTINS**  
Superintendente em Santa Catarina  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Praça Getúlio Vargas, 268, Centro  
88.020-030 - Florianópolis-SC - Tel: (48) 3223-0883

Assunto: **AHE Pai Querê – Audiências Públicas**

Senhora Superintendente,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, informo que será realizada Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
2. Desta forma, convido esse Instituto para participar da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 17/4/2012, às 19 horas, em São Joaquim – SC, no Auditório da Escola de Educação Básica Martinho de Haro - Rua Aristorides Stadler, 19.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº. 9 /2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 4 abril de 2012.

À Senhora

**LUCILLA MAGGI**

Presidente da Câmara de Vereadores de Bom Jesus  
Rua Julio de Castilhos, 592, Centro  
95.290-000 - Bom Jesus-RS Tel/Fax: (54) 3237-1131

**Assunto: AHE Pai Querê – Audiências Públicas**

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, informo que será realizada Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
2. Desta forma, convido essa Câmara para participar da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 17/4/2012, às 19 horas, em São Joaquim – SC, no Auditório da Escola de Educação Básica Martinho de Haro - Rua Aristorides Stadler, 19.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.:(061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº. 9 /2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 4 abril de 2012.

Ao Senhor

**JOSÉ PAULO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Bom Jesus

Av. Manuel de Azevedo, 2987, Centro

95.290-000 - Bom Jesus-RS – Tel/Fax: (54) 3237-1306/1502

Assunto: **AHE Pai Querê – Audiências Públicas**

Senhor Prefeito,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, informo que será realizada Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
2. Desta forma, convido essa Prefeitura para participar da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 17/4/2012, às 19 horas, em São Joaquim – SC, no Auditório da Escola de Educação Básica Martinho de Haro - Rua Aristorides Stadler, 19.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.:(061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº. 9 /2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 4 abril de 2012.

Ao Senhor  
**ADILSON APPOLINÁRIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Lages  
Rua Otacílio Vieira da Costa, 280, Centro  
88.501-000 - Lages-SC - Tel: (49) 3251-5422

Assunto: **AHE Pai Querê – Audiências Públicas**

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, informo que será realizada Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
2. Desta forma, convido essa Câmara para participar da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 17/4/2012, às 19 horas, em São Joaquim – SC, no Auditório da Escola de Educação Básica Martinho de Haro - Rua Aristorides Stadler, 19.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.:(061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº. 9/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 4 abril de 2012.

À Senhora

**LUCIANA GUARNIERI**

Procuradora da República no Município de Caxias do Sul

Rua Sinimbu, 691, Bairro Nossa Senhora de Lourdes

95.020-001 - Caxias do Sul-RS - Tel: (54) 3218-9500

15413218 9533

Assunto: **AHE Pai Querê – Audiências Públicas**

Senhora Procuradora,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, informo que será realizada Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
2. Desta forma, convido essa Procuradoria para participar da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 17/4/2012, às 19 horas, em São Joaquim – SC, no Auditório da Escola de Educação Básica Martinho de Haro - Rua Aristorides Stadler, 19.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.:(061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº. 9 /2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 4 abril de 2012.

Ao Senhor  
**RENEE CARDOSO BRAGA**  
Promotor de Justiça  
Promotoria Regional de Defesa do Meio Ambiente  
R. Belisário Ramos, 3650 – Centro  
88.502-100 – Lages-SC – Tel/Fax: (49) 3321-3593

Assunto: **AHE Pai Querê – Audiências Públicas**

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, informo que será realizada Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
2. Desta forma, convido essa Promotoria para participar da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 17/4/2012, às 19 horas, em São Joaquim – SC, no Auditório da Escola de Educação Básica Martinho de Haro - Rua Aristorides Stadler, 19.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.:(061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº. 9 /2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 4 abril de 2012.

Ao Senhor

**NAZARENO JORGEALEM WOLFF**

Procurador da República no Município de Lages  
Av. Belizário Ramos, 3.800, Bloco B, 5º andar, Centro  
88502-100 - Lages-SC - Tel/Fax: (49) 2101-2300

**Assunto: AHE Pai Querê – Audiências Públicas**

Senhor Procurador,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, informo que será realizada Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
2. Desta forma, convido essa Procuradoria para participar da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 17/4/2012, às 19 horas, em São Joaquim – SC, no Auditório da Escola de Educação Básica Martinho de Haro - Rua Aristorides Stadler, 19.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº. 9 /2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 4 abril de 2012.

Ao Senhor

**RENATO NUNES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Lages

Rua Benjamim Constant, 13, Centro

88.501-900 - Lages-SC – Tel/Fax: (49) 3221-1000/1016

Assunto: **AHE Pai Querê – Audiências Públicas**

Senhor Prefeito,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, informo que será realizada Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
2. Desta forma, convido essa Prefeitura para participar da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 17/4/2012, às 19 horas, em São Joaquim – SC, no Auditório da Escola de Educação Básica Martinho de Haro - Rua Aristorides Stadler, 19.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

1899  
A



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº. 9/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 4 abril de 2012.

Ao Senhor  
**SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de São Joaquim  
Pça João Ribeiro, 1, Centro  
88.600-00 - São Joaquim-SC - Fax: (49) 3233-0411

Assunto: **AHE Pai Querê – Audiências Públicas**

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, informo que será realizada Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
2. Desta forma, convido essa Câmara para participar da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 17/4/2012, às 19 horas, em São Joaquim – SC, no Auditório da Escola de Educação Básica Martinho de Haro - Rua Aristorides Stadler, 19.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº. 9 /2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 4 abril de 2012.

À Senhora

**MARLENE DE FÁTIMA KAYSER DA ROSA**

Prefeita Municipal de São Joaquim

Pça João Ribeiro, 1, Centro

88.600-000 - São Joaquim-SC – Tel/Fax: (49) 3233-0411

Assunto: **AHE Pai Querê – Audiências Públicas**

Senhora Prefeita,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, informo que será realizada Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
2. Desta forma, convido essa Prefeitura para participar da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 17/4/2012, às 19 horas, em São Joaquim – SC, no Auditório da Escola de Educação Básica Martinho de Haro - Rua Aristorides Stadler, 19.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.:(061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº. 9 /2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 4 abril de 2012.

Ao Senhor  
**MURILO XAVIER FLORES**  
Presidente  
Fundação de Meio Ambiente de Santa Catarina - FATMA  
Rua Felipe Schmidt, 485, Centro  
88.010-001 - Florianópolis-SC – Tel/Fax (48) 3216-1700/1753

Assunto: **AHE Pai Querê – Audiências Públicas**

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, informo que será realizada Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
2. Desta forma, convido essa Fundação para participar da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 17/4/2012, às 19 horas, em São Joaquim – SC, no Auditório da Escola de Educação Básica Martinho de Haro - Rua Aristorides Stadler, 19.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

1902  
A



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº. 9 /2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 4 abril de 2012.

Ao Senhor

**CARLOS FERNANDO NIEDERSBERG**

Diretor-Presidente

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler-FEPAM

Rua Carlos Chagas, 55, 5º andar, Centro

90030-020 - Porto Alegre-RS - Tel: (51) 3288.9400

Assunto: **AHE Pai Querê – Audiências Públicas**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, informo que será realizada Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
2. Desta forma, convido essa Fundação para participar da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 17/4/2012, às 19 horas, em São Joaquim – SC, no Auditório da Escola de Educação Básica Martinho de Haro - Rua Aristorides Stadler, 19.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

1903  
A



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº. 9/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 4 abril de 2012.

Ao Senhor

**RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**

Diretor de Criação e Manejo de Unidades de Conservação  
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
EQSW 103/104, Centro Administrativo Setor Sudoeste, Bloco D, 1º andar  
70.670-350 - Brasília-DF - Tel: (61) 3341-9055

**Assunto: AHE Pai Querê – Audiências Públicas**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, informo que será realizada Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
2. Desta forma, convido esse Instituto para participar da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 17/4/2012, às 19 horas, em São Joaquim – SC, no Auditório da Escola de Educação Básica Martinho de Haro - Rua Aristorides Stadler, 19.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

PROTOCOLO GERAL/COM/IBAMA	
RECEBIDO EM	09/04/12
AS 16:26	DIAGNOSTICO: 0473016
ASSINATURA:	<i>Andréia</i>

1904  
A



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício Circular nº. 9 /2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 4 abril de 2012.

Ao Senhor

**ANDREY ROSENTHAL SCHLEE**

Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
SEPS Quadra 713/913 Sul Blobo "D". - Ed Lúcio Costa - 3º andar  
70.390-135- Brasília-DF - Tel: (61) 2024-6343/6344

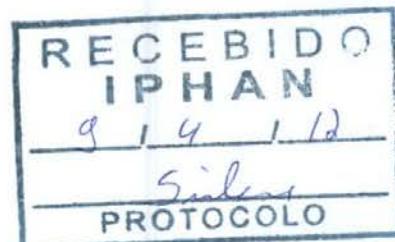
Assunto: **AHE Pai Querê – Audiências Públicas**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, informo que será realizada Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
2. Desta forma, convido esse Instituto para participar da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 17/4/2012, às 19 horas, em São Joaquim – SC, no Auditório da Escola de Educação Básica Martinho de Haro - Rua Aristorides Stadler, 19.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.:(061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

1905  
A

FUNAI/SEPRO
RECEBIDO EM: 09/04/2012
<i>Alexandro Botelho</i>
ASSINATURA
Prot.: 08620052927/2012-05

Ofício Circular nº. 09/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 abril de 2012.

Ao Senhor

**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**  
Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
SEPS 702/902, Projeção A, Ed. Lex  
70.390-025 - Brasília-DF - Tel: (61) 3313-3652

**Assunto: AHE Pai Querê – Audiências Públicas**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, informo que será realizada Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
2. Desta forma, convido essa Fundação para participar da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 17/4/2012, às 19 horas, em São Joaquim – SC, no Auditório da Escola de Educação Básica Martinho de Haro - Rua Aristorides Stadler, 19.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.:(061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº. 9 /2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 4 abril de 2012.

Ao Senhor

**MARTVS DAS CHAGAS**

Diretor do Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-Brasileira  
Fundação Cultural Palmares

SCS, Quadra 9 – Ed. Parque Cidade Corporate, Torre B, 2º andar, Brasília-DF  
70.308-200 – Brasília-DF - Fax: (61) 3424-0133

Assunto: **AHE Pai Querê – Audiências Públicas**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, informo que será realizada Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
2. Desta forma, convido essa Fundação para participar da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 17/4/2012, às 19 horas, em São Joaquim – SC, no Auditório da Escola de Educação Básica Martinho de Haro - Rua Aristorides Stadler, 19.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1292, Fax: (61) 3316.1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 218 /2012/ CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de abril de 2012.

Ao Senhor

**Braulio Ferreira de Souza Dias**

Secretário de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente

SEPN 505 Norte, Bloco "B" 5º andar sala 504

70.730-542 - Brasília DF – Tel/Fax: (61) 2028-2039/2013

**Assunto: AHE Pai Querê – Ref. Ofício nº 332/2010/SBF/MMA**

Senhor Secretário,

1. Em referência ao processo de licenciamento do AHE Pai Querê e ao Ofício nº 332/2010/SBF/MMA, encaminho a essa Secretaria cópia de documentos protocolados nas audiências públicas para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, realizadas em março de 2012 em Lages/SC, Bom Jesus/RS e Porto Alegre/RS. Tais documentos tratam da criação da Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre do Rio Pelotas.
2. Informo que o EIA encontra-se em análise quanto à viabilidade ambiental do empreendimento, e solicito manifestação quanto a este tema, no que se refere à proposta da Unidade de Conservação. O processo de licenciamento, bem como os estudos ambientais estão disponíveis, em meio digital, no sítio [www.ibama.gov.br/licenciamento](http://www.ibama.gov.br/licenciamento).

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Anexos: Abaixo assinado da Campanha SOS Rio Pelotas (original) e cópias de: Ofício que encaminha o referido abaixo-assinado; Ofício RMA 04/2012; Ofício FEEC; Ofício Curucaca 010/12; Ofício do Comitê Estadual da reserva da Biosfera da Mata Atlântica – Rio Grande do Sul; Ofício Projeto Mira-Serra; Ofício Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais – InGá; Ofício nº 332/2010/SBF/MMA.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.:(061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº 10/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 5 de abril de 2012.

Ao Senhor

**CARLOS FERNANDO NIEDERSBERG**

Diretor-Presidente

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler-FEPAM

Rua Carlos Chagas, 55, 5º andar, Centro

90030-020 - Porto Alegre-RS - Tel: (51) 3288.9400

**Assunto: AHE Pai Querê – Estudo de Impacto Ambiental**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, em acordo com a Resolução Conama 237/97 e a Instrução Normativa Ibama 184/2008, solicito posicionamento dessa Fundação quanto ao respectivo Estudo de Impacto Ambiental – EIA.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº 10/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 5 de abril de 2012.

Ao Senhor

**MURILO XAVIER FLORES**

Presidente

Fundação de Meio Ambiente de Santa Catarina - FATMA

Rua Felipe Schmidt, 485, Centro

88.010-001 - Florianópolis-SC – Tel/Fax (48) 3216-1700/1753

Assunto: **AHE Pai Querê – Estudo de Impacto Ambiental**

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, em acordo com a Resolução Conama 237/97 e a Instrução Normativa Ibama 184/2008, solicito posicionamento dessa Fundação quanto ao respectivo Estudo de Impacto Ambiental – EIA.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
de Energia Elétrica

1960  
A



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.:(061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº 10/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, de abril de 2012.

Ao Senhor

**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**  
Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
SEPS 702/902, Projeção A, Ed. Lex  
70.390-025 - Brasília-DF - Tel: (61) 3313-3652

Assunto: **AHE Pai Querê – Estudo de Impacto Ambiental**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, em acordo com a Resolução Conama 237/97, a Instrução Normativa Ibama 184/2008 e a Portaria Interministerial nº 419/2011, solicito, caso pertinente, posicionamento dessa Fundação quanto ao respectivo Estudo de Impacto Ambiental – EIA.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

FUNAI/SEPRO	
RECEBIDO EM: 10/04/2012	
ASSINATURA	
Prot: 08620	20



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.:(061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº 10/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 5 de abril de 2012.

Ao Senhor

**ANDREY ROSENTHAL SCHLEE**

Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
SEPS Quadra 713/913 Sul Blobo "D". - Ed Lúcio Costa - 3º andar  
70.390-135- Brasília-DF - Tel: (61) 2024-6343/6344

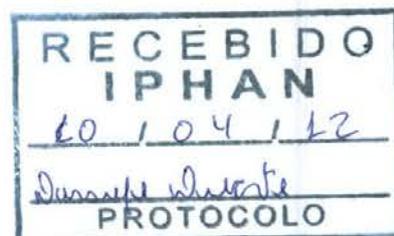
**Assunto: AHE Pai Querê – Estudo de Impacto Ambiental**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, em acordo com a Resolução Conama 237/97, a Instrução Normativa Ibama 184/2008 e a Portaria Interministerial nº 419/2011, solicito posicionamento desse Instituto quanto ao respectivo Estudo de Impacto Ambiental – EIA.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



1912  
A



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.:(061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício Circular nº 10/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 5 de abril de 2012.

Ao Senhor

**RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**

Diretor de Criação e Manejo de Unidades de Conservação  
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
EQSW 103/104, Centro Administrativo Setor Sudoeste, Bloco D, 1º andar  
70.670-350 - Brasília-DF - Tel: (61) 3341-9055

Assunto: **AHE Pai Querê – Estudo de Impacto Ambiental**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, em acordo com a Resolução Conama 237/97, a Instrução Normativa Ibama 184/2008 e a Portaria Interministerial nº 419/2011, solicito, caso pertinente, posicionamento desse Instituto quanto ao respectivo Estudo de Impacto Ambiental – EIA.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

PROTOCOLO GERAL/ICMBio
RECEBIDO EM 10/04/12
AS 09:28 DIGITAL 0413045
ASSINATURA:

1903  
R

Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.:(061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício Circular nº 10/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 5 de abril de 2012.

Ao Senhor

**MARTVS DAS CHAGAS**

Diretor do Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-Brasileira  
Fundação Cultural Palmares

SCS, Quadra 9 – Ed. Parque Cidade Corporate, Torre B, 2º andar, Brasília-DF  
70.308-200 – Brasília-DF - Fax: (61) 3424-0133

**Assunto: AHE Pai Querê – Estudo de Impacto Ambiental**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, em acordo com a Resolução Conama 237/97, a Instrução Normativa Ibama 184/2008 e a Portaria Interministerial nº 419/2011, solicito, caso pertinente, posicionamento dessa Fundação quanto ao respectivo Estudo de Impacto Ambiental – EIA.

Atenciosamente,



**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

PROTOCOLO GERAL/FCP/MINC	
Recebido em	10/04/2012
As 10	30 hã.
Assinatura:	<i>Arrepiá</i>



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1292, Fax: (61) 3316.1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 224 /2012/ CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de abril de 2012.

Ao Senhor  
José Raul Fabbri  
Representante do Consórcio Empresarial Pai Querê  
Consórcio Empresarial Pai Querê – CEPAQ  
Praça Ramos de Azevedo, nº 254, 5º andar, Centro  
01037-912 – São Paulo-SP – Tel: (11) 2159-3200/3361-3624

Assunto: **AHE Pai Querê** – Realização de Audiência Públicas  
**Ref. processo nº 02001.002831/2001-21**

Senhor Representante,

1. Para o prosseguimento do processo de licenciamento do AHE Pai Querê, solicito que sejam encaminhadas ao Ibama as respostas aos questionamentos protocolados nas audiências públicas realizadas em março de 2012, bem como àqueles que constam na Ata da audiência realizada em Porto Alegre como passíveis de resposta por escrito.
2. Informo que tanto as atas quanto os documentos protocolados ao longo das audiências estão disponíveis, em meio digital, no sítio [www.ibama.gov.br/licenciamento](http://www.ibama.gov.br/licenciamento). Caso sejam protocolados outros documentos no prazo previsto no regulamento das audiências o empreendedor será informado.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

OFICIO N.º 011 /DPA/FCP/MinC /2012

Brasília, 20 de março de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA QUEIROZ**

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do Ibama – Bloco C

Brasília-DF

CEP: 70.818-900

Fax: 3313-1952

**Assunto: Audiência Pública – AHE Pai Querê**

Senhor Coordenador,

1. Em atenção ao OFÍCIO CIRCULAR N.º 08/2012/CGENE/DILIC/IBAMA encaminhado por Vossa Senhoria, agradeço o convite para participação na Audiência Pública para a discussão do EIA/RIMA do AHE Pai Querê e, informo, que até a presente data não há comunidades certificadas e tampouco identificadas nos municípios de Lages – SC, São Joaquim-SC e Bom Jesus-RS.

Atenciosamente,

  
**ALEXANDRO REIS**  
Diretor

LVP



De ordem: *Obid.* Em: 09.04.12  
Para:

*P/ Simone*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC

À ARGUMENTAÇÃO PAULA MERO,  
PARA CIÊNCIA E JUNTADA AO  
PROCESSO.

em 10.04.12

*Rafael*  
Rafael Isimoto de Souza Nina  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA  
Substituto



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

**DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Nº do documento: 02001.018285/2012-01**

<b>Destinatário: DILIC</b>	<b>Data</b>	28/03/2012
----------------------------	-------------	------------

1º Despacho: De ordem, para conhecimento e demais encaminhamentos.

*[Assinatura]*  
Nedir Camilo O. Ferreira  
Chefe de Gabinete  
IBAMA

<b>Destinatário: COHID</b>	<b>Data</b>	29.03.12
----------------------------	-------------	----------

2º Despacho. PARA CONHECIMENTO.

*[Assinatura]*  
Moara Menta Giasson  
Assessora Técnica  
IBAMA

<b>Destinatário:</b>	<b>Data</b>	08.04.12
----------------------	-------------	----------

3º Despacho. À ANAMIA PAULA MELO,  
PARA CRIAR DA EQUIPE E JUNTADA AO PROCESSO.

*[Assinatura]*  
Rafael Isimote da Silva Nina  
Coordenador de Licenciamento de Hidroeletricas  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA  
Substituto

<b>Destinatário:</b>	<b>Data</b>	
----------------------	-------------	--

4º Despacho.

<b>Destinatário:</b>	<b>Data</b>	
----------------------	-------------	--

5º Despacho.

<b>Destinatário:</b>	<b>Data</b>	
----------------------	-------------	--

6º Despacho.

<b>Destinatário:</b>	<b>Data</b>	
<u>7º Despacho.</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data</b>	
<u>8º Despacho.</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data</b>	
<u>9º Despacho.</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data</b>	
<u>10º Despacho.</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data</b>	
<u>11º Despacho.</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data</b>	
<u>12º Despacho.</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data</b>	
<u>13º Despacho.</u>		

1917  
A

Data: Wed, 21 Mar 2012 11:05:52 -0300 [11:05:52 BRT]

De: "Mira Serra .org.br" &lt;miraserra@miraserra.org.br&gt;

Para: presid.sede@ibama.gov.br

Cc: curt.trennepohl@ibama.gov.br, gm@mma.gov.br, joao.moreira-junior@ibama.gov.br, gabinete.rs@ibama.gov.br, caoma@mp.rs.gov.br, lguarnieri@prrs.mpf.gov.br, meioambiente@prrs.mpf.gov.br

Assunto: UHE PAI QUERÊ

Ilmo. Sr.  
Curt Trennepohl  
MD Presidente do IBAMA  
Brasília- Distrito Federal

Prezados senhor,

Considerando que,

1) As condicionantes para a UHE Barra Grande não foram cumpridas; o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) também não foi cumprido; a MOÇÃO CONAMA<<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=642>>para criação do Corredor de biodiversidade (também integrante do TAC), proposta pela MIRA-SERRA, não foi cumprida. O que garante que as medidas mitigadoras e compensatórias de Pai Querê serão realizadas?

2) A área prevista para ser atingida pela UHE Pai Querê seria a mesma para o cumprimento do TAC da UHE de Barra Grande, pois apresenta identidade na fitofisionomia e em dimensões compatíveis com a que foi alagada;

3) Apesar de várias inconsistências metodológicas e lacunas no conhecimento das espécies apresentadas no EIA/RIMA, o texto evidencia a riqueza biológica do local e, portanto, não há como substituir, compensar ou mitigar o dano irreparável com a construção de outra UHE neste rio;

4) Há alternativa técnica para geração da energia que seria produzida pela UHE Pai Querê. Por exemplo: a produção de 292 MW por Pai Querê, é equivalente ao Parque Eólico de Osório (em duplicação) no Rio Grande do Sul, e sem a necessidade de supressão de 4 mil hectares de florestas, sem a alteração de águas lóticicas para lânticas, sem a mortandade de animais e sem a retirada de opções econômicas e ecologicamente sustentáveis das comunidades!

5) No contexto regional, os remanescentes florestais em melhor estado de conservação estão localizados justamente nas áreas de topografia acidentada nos vales do rio Pelotas e seus tributários, que corresponde à área diretamente afetada pelo projeto da UHE. O empreendimento de Pai-Querê afetará, portanto, a quase totalidade dos remanescentes florestais mais significativos que restaram após a construção da UHE Barra Grande;

6) Após a fase de construção e, quando finalmente instaladas, as hidrelétricas funcionam de forma bastante mecanizada e automatizada, gerando empregos definitivos numa proporção muitas vezes menor que a dos empregos temporários gerados na fase de construção. Os benefícios sociais oriundos de vagas permanentes de empregos são, portanto, pouco significantes. Por outro lado, a transformação ambiental nos 6.238,36 ha do empreendimento exclui a possibilidade de outras atividades econômicas que, comprovadamente, geram um maior número de empregos e ocupações permanentes, como o turismo ecológico e o turismo de aventura; veja mais no projeto "Conhecendo o Rio Pelotas", da MIRA-SERRA<[http://www.miraserra.org.br/rio\\_pelotas.htm](http://www.miraserra.org.br/rio_pelotas.htm)>

7) As Unidades de Conservação próximas do empreendimento projetado que poderão receber valores da compensação, não apresentam dimensões compatíveis com o que será alagado (mesmo que somadas) e não há distribuição equitativa entre SC e RS;

MMA - IBAMA

Documento:

02001.018285/2012-01

Data: 28/03/12

1918  
R

● Há possibilidade prevista no EIA/RIMA de criar uma nova Unidade de Coservação. No entanto, como visto, não haverá mais área adequada para compensar a biodiversidade perdida e,  
9) O local é Zona Núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (Mab/UNESCO) e está enquadrada como Área de Extremamente Alta Importância para a Conservação da Biodiversidade (Portaria MMA 09/2007) - isto deveria ser o suficiente para provar que um empreendimento deste tipo é incompatível nesta área, ainda mais se considerado a existência de outras UHEs existentes na região Barra Grande, (Machadinho, Itá, Foz do Chapecó, Campos Novos),

Vimos por meio desta nos manifestar contrários à construção da Usina Hidrelétrica Pai Querê.

Atenciosamente,  
--

biól. MSc. Lisiane Becker

coordenadora-presidente

ONG MIRA-SERRA  
P.A.R.B. da Mata Atlântica - MaB/ UNESCO  
membro CONSEMA-RS e CONAMA

54-91897731 / 51-92674201

[www.miraserra.org.br](http://www.miraserra.org.br)

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages

Lages, 28 de fevereiro de 2012

Ofício nº 0210/2012/13PJ/LAG

Ilmo. Sr. Diretor de Licenciamento Ambiental

**IBAMA**

SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Bairro Asa Norte  
Brasília-DF CEP: 70.818-900

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Órgão de Execução titular do cargo da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages, a fim de instruir o IC - Inquérito Civil nº 06.2002.00000032-2, cuja portaria de instauração se encontra em anexo, instaurado para apurar a regularidade do empreendimento UHE Pai-Querê, a ser instalada no Rio Pelotas, entre o Rio Grande do Sul e Santa Catarina, com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal, art. 26, I, b, da Lei nº 8.625/93 e art. 83, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 197/2000, REQUISITA, no prazo de 15 (quinze) dias, o fornecimento:

a) de informações detalhadas e, preferencialmente, documentadas, acerca do atual estágio dos procedimentos de licenciamento ambiental da hidrelétrica em questão, esclarecendo sobre a área alagada proposta atualmente, bem como sobre o atingimento ou não do "Passo de Santa Vitória", bem tombado, situado nas proximidades.

b) de cópia integral da Avaliação Ambiental Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai, sem a qual não seguiria o procedimento licenciatório.

Os itens requisitados são indispensáveis ao oferecimento da Ação Civil Pública e o descumprimento desta requisição configura os crimes do art. 10 da Lei nº 7.347/85 e do art. 330 do Código Penal.

Respeitosamente,

  
RENEE CARDOSO BRAGA  
Promotor de Justiça

À COHID/CGENE,  
P/ análise e resposta.  
Em 08.03.2012.  
Victor  
VICTOR CASTRO FERNANDES DE SAU  
Analista Ambiental - IBAMA  
Matrícula: 171.544 3

À ANUNCIADA DANUUA MUD,  
PARA EMERGENÇAS DE RESPOSTA  
AO MPE.

em 09.04.12

  
Rafael Isimoldo *de* Nina  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
COHIDIGENE/DILC/BAMA  
Substituto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

13ª Promotoria de Justiça de Lages  
DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

Fls. 02

PORTARIA nº 013/02

Tendo chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça informações que o lago formado após a construção da Usina Hidrelétrica Pai Querê atingiria, em tese, o patrimônio cultural denominado Passo de Santa Vitória, localizado no município de Lages, e ainda CONSIDERANDO que:

- 1) a prática descrita atinge concomitantemente direitos difusos da população, afetos às atribuições institucionais desta Promotoria de Justiça, em especial a defesa do meio ambiente e, dentre ela, a proteção do patrimônio histórico-cultural, nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal;
- 2) o Passo de Santa Vitória faz parte do antigo Caminho das Tropas, e assim o considerado de relevante valor histórico e cultural, tanto que foi tombado pelo Município de Lages, conforme o Decreto n.º 3.782, de 21 de outubro de 1993;
- 3) no artigo 23, III, da Constituição Federal verifica-se a competência comum, da União, dos Estados e dos Municípios para proteção dos bens de valor artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítio arqueológicos;
- 4) o inciso IV, do artigo 23 da Constituição Federal atribui à União, aos Estados e aos Municípios a competência para impedir a evasão, a destruição e a descaracterização dos bens de valor histórico, artístico ou cultural.

Houvemos por bem, com base no preceituado no artigo 129, III, da Constituição Federal, c/c o art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85 e as disposições constantes no Ato nº 0135/2000/MP, instaurar o presente **INQUÉRITO CÍVIL PÚBLICO** para a cabal apuração dos fatos, determinando inicialmente:

- a) Autue-se a presente portaria e documentos anexos, registrando-se no livro próprio;
- b) Encaminhe-se, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente;
- c) Oficie-se à empresa responsável pela Usina para que informe se o patrimônio cultural vai ser atingido pela barragem;
- d) Oficie-se ao Ibama para que informe se existe EIA/RIMA e, havendo, quais as medidas propostas para a preservação do referido patrimônio cultural municipal;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
13ª Promotoria de Justiça de Lages  
DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1921  
A  
CABINETE - Lages - SC  
Fls. 03

e) Nomeio Rodrigo Cordioli Garcia, funcionário do Ministério Público, para, mediante compromisso, secretariar os trabalhos.

Retornando as respostas dos ofícios requisitantes, voltem para ulteriores deliberações.

Lages, 12 de setembro de 2002.

**LIO MARCOS MARIN**  
13º Promotor de Justiça

1922  
A



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.:(061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 037/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 abril de 2012.

Ao Senhor  
**RENEE CARDOSO BRAGA**  
Promotor de Justiça  
Promotoria Regional de Defesa do Meio Ambiente  
R. Belisário Ramos, 3650 – Centro  
88.502-100 – Lages-SC – Tel/Fax: (49) 3321-3593

Assunto: **AHE Pai Querê – Ofício nº 0210/2012/13PJ/LAG**

1. Em resposta ao Ofício nº 0210/2012/13PJ/LAG, referente ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, informo que este se encontra em fase de licenciamento prévio, mais especificamente em análise técnica do estudo ambiental, que inclui a realização de audiências públicas para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
2. Informo ainda que, de acordo com os estudos apresentados pelo empreendedor, o Passo de Santa Vitória será afetado diretamente pelo futuro reservatório, por situar-se na área de alague.
3. Cópias do processo de licenciamento, bem como dos estudos ambientais, estão disponíveis, em meio digital, no sítio [www.ibama.gov.br/licenciamento](http://www.ibama.gov.br/licenciamento).
4. Quanto à Avaliação Ambiental Integrada da Bacia do Rio Uruguai, a Empresa de Pesquisa Energética- EPE foi responsável por sua elaboração. Os arquivos referentes à AAI Uruguai estão disponíveis para download no sítio [www.epe.gov.br](http://www.epe.gov.br).

Atenciosamente,

**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - Substituto

Aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às 19:30 horas, na Escola de Educação Básica Martinho de Haro, no Município de São Joaquim, Estado de Santa Catarina, foi iniciada a Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico – AHE Pai Querê. A audiência foi presidida pela analista ambiental Paula Márcia Salvador de Melo e teve como Secretário Executivo o analista ambiental Alexandre Bernardes Garcia. Compuseram a mesa de abertura a Sra. Paula Melo, a Sra. Marlene Kaiser, Prefeita Municipal de São Joaquim, o Sr. Sérgio Oliveira de Souza, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de São Joaquim, a Sra. Solange Pagani, Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina, o Sr. Darlan Airton Dias, Procurador da República do Ministério Público Federal, e o Sr. Carlos Teive, Promotor do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Após a leitura do regulamento da audiência pública pelo Secretário Executivo, a Presidente fez a saudação aos presentes e os demais esclarecimentos sobre o evento, passando a seguir a palavra aos demais componentes da mesa de abertura para apresentação de suas considerações.

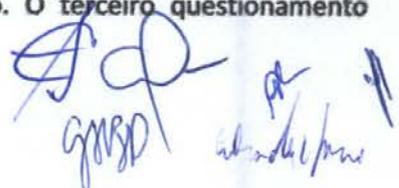
Em seguida, convidou o Sr. Alexandre Bernardes Garcia para a apresentação dos procedimentos que norteiam o licenciamento ambiental federal, destacando a importância da fase de Audiências Públicas. Seguindo o regulamento, a Presidente da Mesa passou a palavra para o Sr. Edson Schiavotelo, para apresentação, em 10 minutos, do projeto do AHE Pai Querê.

Após a apresentação do projeto, a Presidente da Mesa convidou os representantes do Consórcio Empresarial Pai Querê, e das empresas Leme Engenharia e Bourscheid Engenharia, responsáveis respectivamente pela elaboração do Projeto de Engenharia e do Estudo Ambiental, para realizar, no prazo de 45 minutos, a exposição técnica sobre o empreendimento e os estudos desenvolvidos.

A presidente da mesa encerrou a primeira etapa dos trabalhos, dando um intervalo de 15 minutos, após o qual se iniciou a inscrição dos debatedores. Foi dado prazo de 30 minutos para inscrição dos questionamentos.

No primeiro bloco de questionamentos escritos, o primeiro questionamento referiu-se ao consumo de água da área a ser afetada, ao que respondeu o empreendedor que não haverá alteração da qualidade da água do rio, com preservação dos acessos. O segundo e o terceiro questionamentos referiram-se à alteração do clima pelo reservatório, ao que respondeu o empreendedor que não haverá alteração do clima pelo reservatório. O quarto questionamento referiu-se a impactos à fruticultura, considerado já respondido nas respostas aos questionamentos anteriores. O quinto questionamento referiu-se a resíduos deixados pelas atividades de coleta de fauna, ao que a consultoria afirmou que a empresa segue procedimentos para a coleta de seus resíduos. Após réplica pelo interessado, reiterou a afirmação, responsabilizando-se pela tomada das providências necessárias para sanar o problema. O sexto e o sétimo questionamentos trataram sobre a possibilidade de cultivos de espécies de ictiofauna, respondendo o empreendedor que a questão será detalhada no Plano de Uso do Reservatório. O oitavo questionamento tratou de alterações no micro-clima, respondendo o empreendedor que não foram identificadas alterações no micro-clima pelo empreendimento além da APP. Em réplica, o interessado citou a existência de espécie impactada por alterações no micro-clima causadas pela UHE Barra Grande. O empreendedor reiterou sua afirmação. O nono questionamento indagou se a PCH São Matheus está incluída no projeto em licenciamento, sendo respondido pelo IBAMA que se trata de outro empreendimento, sujeito a outro licenciamento. O décimo questionamento indagou sobre a razão da demora na conclusão desta hidrelétrica, sendo esclarecido pelo Ibama como vem sendo realizado o procedimento de licenciamento ambiental do empreendimento.

Em seguida, houve a abertura do bloco de perguntas orais. No primeiro questionamento foi manifestado apoio à implantação do empreendimento, mas ressaltada a falta de boas condições de vida na região, e reivindicada melhor infra-estrutura para a região de Bom Jesus. Em resposta, o empreendedor declarou o compromisso de atuar em parceria com o Poder Público na melhoria da infra-estrutura, de acordo com suas responsabilidades. O segundo questionamento indagou sobre a forma de aproveitamento da madeira das araucárias que serão suprimidas. O empreendedor respondeu que a madeira será quantificada e avaliada para que possam ser indenizadas, conforme a legislação aplicável, e a aprovação do Ibama para sua destinação. O terceiro questionamento



indagou sobre o valor dos recursos financeiros destinados aos Municípios após a conclusão do empreendimento. O empreendedor respondeu que cerca de 10% do custo da obra irá para medidas de mitigação ou compensação ambiental e citou valores aproximados dos "royalties" do empreendimento a serem destinados a cada Município. O quarto questionamento referiu-se ao aproveitamento da madeira extraída na instalação da UHE Barra Grande, ao que respondeu o empreendedor ter interesse em que a madeira seja aproveitada na região, e esclareceu a Presidente da Mesa sobre o procedimento do Ibama para isso. O quinto questionamento, pelo mesmo interessado, indagou sobre a perda do Passo de Santa Vitória, ao que o empreendedor e a Presidente da Mesa esclareceram sobre os procedimentos e a legislação aplicáveis para proteção do patrimônio histórico e cultural afetados pelo empreendimento. O sexto questionamento indagou sobre como serão afetadas as pontes no Passo de São João de Pelotas. Respondeu o empreendedor que todos acessos afetados pelo empreendedor serão de alguma forma substituídos ou repostos. E indagou também sobre o aproveitamento da madeira, ao que reiterou o empreendedor seu interesse em beneficiar a região com sua destinação.

Em seguida, houve a abertura de um novo bloco de perguntas escritas. O primeiro questionamento se referiu à UHE Garibaldi, ao que respondeu o empreendedor que uma UHE não tem qualquer relação com a outra. O segundo questionamento tratou de ponte ligando os municípios de Bom Jesus e São Joaquim, ao que o empreendedor explicou sobre as medidas que serão tomadas em relação aos acessos existentes afetados e ao remanejamento das pessoas afetadas, quando necessário. O terceiro questionamento tratou das medidas de infra-estrutura que serão oferecidas pelo empreendimento, o que foi considerado já respondido. O quarto questionamento foi sobre ponte ligando Bom Jesus a São Joaquim a ser afetada, também considerado já respondido. O quinto questionamento indagou se área da comunidade de Invernada Grande será afetada pela barragem da UHE Pai Querê, respondendo o empreendedor que existe um cadastro das pessoas afetadas, e esclarecendo como pode ser consultado esse cadastro. O sexto questionamento indagou também sobre como será afetada a comunidade de Invernada Grande, ao que o empreendedor reiterou a resposta e esclarecimento anteriores. O sétimo questionamento indagou sobre a extensão da APP deverá ser formada a partir da área alagada, o que foi esclarecido pelo empreendedor e pelo Ibama. Os oitavo e nono questionamentos trataram sobre a extensão alagada pelo reservatório no Rio Lava Tudo. Foi respondido pelo empreendedor que será alagado até altura de Invernada Grande.

Houve a abertura de novo bloco de perguntas orais. O primeiro questionamento tratou sobre a capacitação de mão-de-obra para o empreendimento, ao que foram informadas pelo empreendedor algumas das medidas para tanto que serão tomadas pela empresa. No segundo questionamento foi manifestado o apoio ao empreendimento pelo desenvolvimento que trará à região. O terceiro questionamento indagou sobre a situação dos imóveis que serão alagados, sendo esclarecido pelo empreendedor sobre as medidas que serão tomadas para indenização dessas áreas. O quarto questionamento indagou sobre a real possibilidade de geração de empregos pelo empreendimento, ao que o empreendedor declarou seu interesse em aproveitamento da mão-de-obra local e demonstrou algumas dificuldades específicas. O quinto questionamento indagou sobre o procedimento que será realizado pelo empreendedor para indenização dos imóveis que serão alagados, o que foi esclarecido pelo empreendedor. Em réplica, foi solicitado esclarecimento sobre a existência de tabela de preços, ao que esclareceu o empreendedor sobre a existência de procedimentos que serão seguidos para pesquisa e estabelecimento dos valores, ainda não disponíveis.

Houve a abertura de novo bloco de perguntas escritas. O primeiro questionamento indagou sobre a possibilidade de coexistência do empreendimento e de Refúgio de Vida Silvestre a ser criado na região. Em resposta, o empreendedor afirmou a compatibilidade das duas áreas, conforme estudos técnicos realizados. Em réplica, contestou-se a afirmação de compatibilidade entre a UHE e o Refúgio de Vida Silvestre, ressaltando os impactos ambientais negativos do empreendimento, comparando-os com aqueles causados pela UHE Barra Grande. Em esclarecimentos, foi reiterada a referida afirmação de compatibilidade pelo empreendedor, e esclarecido pela Presidente da Mesa que isso



ainda será analisado pelo Ibama. O segundo questionamento tratou: do inventário florestal para a vegetação que será desmatada; de suposta falta de informação sobre vegetação primária no EIA/RIMA; como pode ser afirmado que serão cumpridas as medidas de mitigação propostas para UHE Pai Querê considerando não terem sido cumpridas pela BAESA para a UHE Barra Grande. Respondeu o empreendedor que foi aplicada metodologia adequada para o inventário florestal. Em réplica ao questionamento sobre o inventário florestal, foi contestada a informação de adequação da metodologia e foram apresentados dados técnicos a favor da preservação da vegetação a ser suprimida. Em esclarecimentos, foi explicado brevemente o procedimento de avaliação de impactos ambientais e de inventário florestal pela Presidente da Mesa, e refutados tecnicamente dos pelo empreendedor os dados técnicos apresentados pelo interessado. O terceiro questionamento tratou da supressão de vegetação e do aproveitamento da madeira, e foi considerado já respondido. Os próximos questionamentos trataram da retirada da madeira resultante da supressão de vegetação pelo empreendimento, sendo esclarecidos pelo empreendedor os procedimentos a serem seguidos para supressão de vegetação e para destinação da madeira. Foi solicitado esclarecimento sobre caso específico, prestado pelo empreendedor. O questionamento seguinte indagou sobre a indenização pela propriedade atingida, ao que o empreendedor esclareceu sobre os procedimentos que serão seguidos para indenizar os respectivos proprietários. O questionamento seguinte se referiu à existência de PCH próxima à UHE Pai Querê, e à situação de propriedades em Invernada Grande que poderão ser afetadas pela PCH e pela UHE. Em resposta, o empreendedor afirmou que as propriedades alagadas pela UHE serão indenizadas pelo empreendedor. No questionamento seguinte foi manifestada oposição ao empreendimento, com base na matriz energética adotada, e à conduta do Ibama na condução do licenciamento ambiental. Em resposta, foi ressaltado pelo empreendedor a vantagem da opção pela geração de energia hidrelétrica, e esclarecido pela Presidente e pelo Secretário Executivo da Mesa que a discussão sobre qual a matriz energética a ser adotada não cabe no âmbito do licenciamento ambiental. No questionamento seguinte foi indagado como fica a situação de quem tem escritura de imóvel atingido em condomínio, e de imóvel que não tem reserva legal averbada. Em resposta, foram prestados esclarecimentos sobre a indenização dos imóveis alagados, inclusive no caso de ausência de reserva legal averbada, mas ressaltou que será necessária análise caso a caso. No questionamento seguinte foi indagado sobre qual o valor que será pago pelas áreas atingidas. Em resposta, foi esclarecido pelo empreendedor o procedimento a ser seguido para se chegar ao referido valor.

Houve a abertura de novo bloco de questionamentos verbais. O primeiro questionamento indagou sobre a realização de audiência pública nas comunidades atingidas, sobre os "royalties" do empreendimento, e sobre o acesso das pessoas atingidas às audiências públicas. Em resposta, foi esclarecido pela Presidente da Mesa o procedimento para solicitação e realização de audiências públicas para licenciamento ambiental de empreendimentos hidrelétricos, e esclarecido pelo empreendedor sobre o pagamento dos "royalties" aos municípios afetados. Em réplica, contestou-se as informações apresentadas no estudo sobre a contratação de mão-de-obra da região para sua realização. No segundo questionamento, foi manifestado protesto sobre a forma de indenização aos proprietários rurais e sugerida a negociação coletiva para pagamento dessas indenizações. Em resposta, foi esclarecido pela Presidente da Mesa que a obra só poderá ser instalada após a Licença de Instalação e que nesse ínterim deverão ser adequadamente conduzidos os procedimentos para as indenizações, e foi detalhado pelo empreendedor o procedimento a ser seguido para as indenizações. No terceiro questionamento, foi manifestado apoio ao empreendimento e relatado que no município de Anita Garibaldi as empresas de empreendimentos anteriores mantiveram seus serviços para a população mesmo após a obra, e foi, ainda, recomendado que os possíveis reassentamentos sejam feitos próximos aos locais originais.

Houve a abertura de novo bloco de perguntas escritas. O primeiro questionamento indagou a possibilidade de repasse da energia para as empresas vinculadas ao empreendimento, foi esclarecido que a energia será fornecida ao Sistema Interligado Nacional e não para empresas. Como réplica, foi relatada a injustiça na distribuição de energia pelo Sistema Interligado Nacional. Foi então esclarecido pelo Ibama que a gestão da energia gerada não compete ao Licenciamento Ambiental e

*[Handwritten signatures and initials]*

pelo empreendedor que os reassentados também terão acesso à energia. O segundo questionamento abordou os municípios que receberão compensação ambiental e a destinação da madeira, sendo esclarecido pelo Ibama os procedimentos de destinação dos recursos e da madeira. No terceiro questionamento, foi levantada dúvida sobre o aumento no volume de água e impactos sobre olhos d'água e a cerração. Foi esclarecido que a princípio não haverá alterações nos olhos d'água como consequência do enchimento do reservatório.

Foi aberta nova rodada de questionamentos orais. No primeiro questionamento, foi relatada a doação de araucárias no município de São Joaquim e questionado quem vai autorizar a destinação de madeira. Foi esclarecido que o Ibama autoriza a supressão e a destinação é determinada pelo empreendedor. Como réplica foi solicitado que a madeira seja destinada no próprio município de São Joaquim. No segundo questionamento foram apontados como questões importantes os critérios e parâmetros para a indenização das propriedades rurais. Foi, ainda, apresentada a questão da mão-de-obra necessária para a produção de maçã e que provavelmente será desviada para o empreendimento durante sua implantação. Foi esclarecido pelo empreendedor a impossibilidade de resolver a questão das indenizações nessa etapa do licenciamento e que as expectativas da população serão previstas nos programas ambientais.

Foram protocolados durante a audiência pública os seguintes documentos: documento do biólogo Guilherme de Souza Pozenato; Ofício nº 076/2012-Gabinete, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus; Ofício nº 094/2012, da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus.

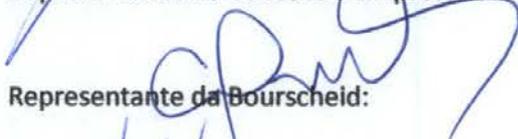
Registrou-se a presença de 238 pessoas que assinaram a lista de presença, com estimativa de mais de 300 pessoas presentes no total. A presidente da mesa agradeceu a presença de todos os participantes e convidados presentes, considerando válida a audiência pública e deu por encerrado os trabalhos à 00:55 horas, dos quais lavramos a presente Ata Sucinta, que nós, Gustavo Henrique Silva Peres, Juliana Araujo Masirone e os demais participantes assinam.



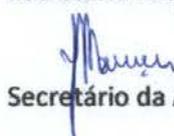
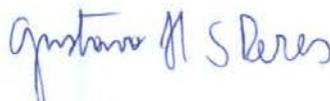
Presidente da Mesa:



Representante do Consórcio Empresarial Pai Querê:



Representante da Bourscheid:

  
Secretário Executivo:  
Secretário da Ata Sucinta:



1927  
A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS

Ofício nº 094/2012

Bom Jesus, 17 de abril de 2012.

Ilmo. Sr.  
**CURT TRENNEPOHL**  
M.D. Presidente do IBAMA  
Brasília (DF)

Recebido em 17/04/2012,  
na Audiência Pública em São  
Joaquim/SC.

Constante M.S. Deros  
Analista Ambiental

**Senhor Presidente:**

Temos a honra de cumprimentá-lo e, ao ensejo, repassar a Vossa Senhoria nosso entendimento acerca da AHE Pai Querê, em parte localizada no município de Bom Jesus, RS. Ressaltamos que tratam-se de posicionamentos da totalidade da Bancada do PMDB junto à Câmara Municipal de Vereadores. E também, com a certeza de não exagerarmos, a imensa maioria da população bonjesuense.

Importa referir que participamos e nos manifestamos nas audiências públicas de apresentação do EIA-RIMA, que se realizaram nos municípios de Bom Jesus e Porto Alegre, neste Estado, respectivamente nos dias 22 e 23 de março próximo passados.

A totalidade do Estudo esteve e está disponibilizada na Câmara Municipal de Vereadores, para o livre manuseio e leitura por qualquer cidadão interessado. Mas, o que entendemos devemos ressaltar é sobre o fato de que sabemos e respeitamos todos os posicionamentos, sejam eles favoráveis à implantação da Usina Hidrelétrica Pai Querê, como é o nosso caso ou contrária, como dos estudiosos que se dirigiram à Bom Jesus.

Todavia, sabemos que a escolha da hidrelétrica foi deliberada após longos e exaustivos trabalhos por parte do Governo Federal, que elegeu tal forma de produção de energia elétrica, junto a outras, a mais 'limpa' do ponto de vista ambiental. O Governo Federal, ao incluir a obra da Usina Hidrelétrica do Pai Querê no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e no Plano Decenal de Expansão de Energia Elétrica (PDE) não estava brincando e sendo irresponsável, como infelizmente dizem aqueles que são contrários ao empreendimento. Estava sim, pensando e trabalhando para o futuro do Brasil. Estava, sim, pensando nas futuras gerações. No crescimento social e econômico de nosso País.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS**

Reiteramos que, conforme mais variados posicionamentos técnicos, a energia hidrelétrica é a mais limpa e renovável, a que menos 'agríde' o meio ambiente e os recursos naturais. Não podemos ficar reféns, sob pena de prejudicarmos nosso crescimento, seja no âmbito municipal que teremos muito a ganhar com a instalação de empreendimento de tamanho porte, ou ainda, no aspecto econômico nacional com a geração de tão necessária energia para impulsionar nosso continuado desenvolvimento.

Não podemos ficar reféns de 'brigas' e 'discussões' técnicas por alguns que, ao nos parece, ficaram de fora desses estudos e elaboração do EIA-RIMA e, salvo engano, parecem sentirem-se ofendidos quando contrariados em seus posicionamentos. Não são, com toda a certeza, os donos da verdade.

Assim, com as considerações acima expostas, nos colocamos totalmente favoráveis à implantação da Usina do Pai Querê, solicitando, se possível, a aprovação de importante e vital empreendimento para o nosso Município de Bom Jesus.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos pela oportunidade de apresentar nosso posicionamento e reivindicações, apresentando a V. Sra. os protestos de nossa mais elevada estima, firmando-nos com nossas respeitosas e fraternas

Saudações!

Atenciosamente,

**Vereador Velocino Tristão da Silva,  
Presidente.**

1929  
R



# Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Of. Nº 076/2012-Gabinete

Bom Jesus, 05 de abril de 2012.

Recebido em 17/04/2012  
Audiência Pública AHE Pai Querê  
São Joaquim - SC  
Mauer

Senhora Diretora,

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus, através do Departamento de Cultura, a partir das Audiências Públicas realizadas nos Municípios de Lages, Bom Jesus e Porto Alegre, no mês de março do corrente ano, vêm apresentar suas considerações no que tange aos aspectos socioculturais resultantes da construção da Usina Hidrelétrica de Pai Querê (AHE Pai Querê), requerendo que as mesmas sejam levadas em conta pelo IPHAN e IBAMA, no momento de avaliar e estabelecer medidas compensatórias em virtude da instalação do empreendimento.

Para analisar o impacto gerado no patrimônio cultural do Município, onde teremos 100% (cem por cento) do Passo Santa Vitória alagado passamos a considerar o que segue:

*"O lugar guarda em si, não fora dele, o seu significado e as dimensões do movimento da história em constituição enquanto movimento de vida possível de ser apreendido pela memória, através dos sentidos e do corpo."*

(Carlos, 1996:16)

As memórias se constituem como importante instrumento de registros dos tempos vividos e nos dão pistas inequívocas das formas de interação social entre os indivíduos, interação esta que é responsável pelas representações sociais advindas do ato de relacionar-se entre si e com o meio em que estão inseridos. Essas representações coletivas produzem um



1930  
R

## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

conjunto de signos, estabelecem uma rede de significados que impregna o “lugar de memória”.

De acordo com Cyntia Andrade em artigo intitulado Lugar de Memória... Memórias de um lugar: patrimônio imaterial de Iguatu, Andaraí, BA, (2008), a memória é elo de interpretação do passado, sendo a voz e a imagem do acontecido.

Gastal (2002:77) nos diz ainda, sobre o tema que “conforme a cidade acumula memórias, em camadas que ao somarem-se vão constituindo um perfil único, surge o lugar de memória [...] onde a sociedade vê partes significativas do seu passado com imensurável valor afetivo”.

Nesta perspectiva, os lugares de memória reservam tanto à imaterialidade como aos espaços físicos, sejam eles edificadas, sejam eles paisagens culturais, um domínio afetivo que é elo entre o passado e o presente e acabam por gerar zonas de materialidade que oportunizam um revistar do passado, permitindo assim que ancestralidade, que o modo vivendis, seja rememorado e compreendido, produzindo narrativas de imensurável valoração afetiva e de reconhecimento identitário.

Memória e identidade são irmãs siamesas, pois, é através do passado que se consolida o presente e é no ato de rememorar os fatos, os lugares e as pessoas que a história trilha seu caminho sempre impregnado de significados.

O afogamento das memórias do Passo Santa vitória e toda sua carga de representação social demanda uma compensação, que é de difícil mensuração, pois, a imaterialidade e as evidências de uma civilização, com toda sua carga identitária, não podem ter como medida tão somente o capital econômico.

1931  
R



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

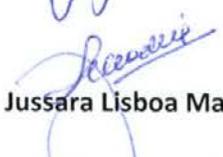
De todo modo, como o empreendimento rumo para obter êxito na sua implantação trazendo desenvolvimento econômico incontestável, no seu revés irá afetar o "lugar de memória" do Passo dos Tropeiros, em sendo assim é imperioso que se estabeleça o compromisso do Empreendimento em salvaguardar a história e seus vestígios.

Isto posto, se requer, nesta etapa de análise dos impactos e ferramentas de compensação/mitigação para além das questões ambientais, bem encaminhadas até o momento, que se impute ao Empreendimento compromisso com amplo diálogo e construção consensuada de programa sociocultural para o Município de Bom Jesus, a ser detalhado no Plano de Trabalho que integrará o conjunto de documentos necessários à licença de Instalação.

Certo do compromisso do Governo em salvaguardar a história, a memória e a identidade brasileira, vem requerer que se junte o presente documento ao processo de licenciamento da Usina Hidrelétrica Pai Querê (AHE Pai Querê), admitindo-o como reivindicação formal do Município.

Atenciosamente,

  
**José Paulo de Almeida**  
Prefeito Municipal

  
**Jussara Lisboa Madeira**

Diretora do Departamento de Cultura

Ilma. Sra.  
**GISELA DAMM FORATTINI,**  
MD. Diretora de Licenciamento Ambiental do IBAMA  
SCEN Trecho 2- Ed. Sede – cx. Postal nº 09566  
70.818-900 - BRASÍLIA – DF.

Recebido em 17/04/2012 19:32  
Audiência Pública AHE Pai Querê  
São Joaquim - SC  
Mauer

**São Joaquim, SC, 17 de abril de 2012**

**Aos técnicos responsáveis pela avaliação da viabilidade do AHE Pai Querê.**

Prezados(as) Senhores(as)

Ao contrário do que é apresentado no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, o Estado de Santa Catarina possui sim, uma Lista de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção. Esta foi elaborada em conjunto com a Fundação de Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (FATMA) e seguiu a metodologia proposta pela União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN), o mesmo procedimento seguido por todas as outras listas de espécies da fauna ameaçadas de extinção, tanto em nível global como regional.

A Lista de Santa Catarina conta com uma avaliação atual e pertinente do estado de conservação de várias espécies, incluindo as ocorrentes na área onde se pretende instalar o referido empreendimento. Os trabalhos para sua elaboração iniciaram no ano de 2007. Ao total foram realizados quatro fóruns, três encontros de coordenadores e sete reuniões de grupos temáticos, contando com a participação de mais de 100 especialistas de todo o país que avaliaram ao total 1961 espécies da fauna catarinense. A Lista teve sua conclusão no ano de 2010 estando disponível para consulta na página da entidade executora desde então (<http://ignis.org.br/lista/>).

Muitas espécies registradas no EIA/RIMA que constam na Lista catarinense não estão presentes nas Listas do estado do Rio Grande do Sul, Nacional e Global (as únicas consideradas no Estudo). Como é o caso, por exemplo, do anfíbio anuro *Limnomedusa macroglossa* e da coruja *Asio flammeus*, espécies consideradas, respectivamente, em perigo (EN) e vulnerável (VU) na Lista de Santa Catarina.

Segundo explicação da equipe responsável pela elaboração do estudo, a Lista de Santa Catarina não foi considerada porque ainda não foi oficializada através de legislação específica. Entretanto, a não exigência por parte do IBAMA da inserção da mesma no EIA/RIMA do AHE Pai Querê com base neste argumento, abre um precedente extremamente perigoso no que diz respeito à inclusão das espécies da fauna ameaçadas de extinção em estudos e avaliações de impacto ambiental de outros empreendimentos, uma vez que a lista global também não está legalmente oficializada no Brasil. Além disso, é importante salientar que, se a Lista catarinense

foi elaborada com aplicação de método consagrado para tal, através de várias consultas a diferentes pesquisadores referências em suas respectivas áreas de atuação, a mesma, por si só, deve ser considerada cientificamente válida, o que faz com que toda avaliação de impacto ambiental séria e bem elaborada tenha que utilizá-la.

Sendo assim, torna-se imprescindível que a Lista de Santa Catarina seja aplicada ao EIA/RIMA do empreendimento, onde se quer é mencionada nas mais de 400 páginas destinadas ao diagnóstico deste componente do meio biótico.

**Guilherme de Souza Pozenato**

Biólogo CRBio 075011/03-D

Contato: pznt13@homail.com



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE  
Cx. Postal nº 7993 - CEP: 70673-970.



Ofício nº 073 /2012 – DIBIO/ICMBio

Brasília, 11 de abril de 2012.

Ao Senhor

**José Raul Fabbri**

Consórcio Empresarial Pai Querê – CEPAQ  
Praça Ramos de Azevedo, 254, 5º andar  
São Paulo – SP  
01.037-912

Com cópia para a Senhora

**Gisela Damm Forattine**

Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C  
Brasília/DF  
70818-900

Assunto: EIA/RIMA – AHE Pai Querê

Referência: Correspondências VE-GMA-PQ 303 – 2011 e VE-GMA-PQ 334 – 2011

Prezado Senhor,

1. Acusamos o recebimento das correspondências acima referidas, que tratam do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA para o Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Pai Querê, projeto pretendido para ser implantado no rio Pelotas, entre os Municípios de Lages/SC e Bom Jesus/RS.
2. Sobre o assunto, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010, a autorização para o licenciamento ambiental a que se refere o §3º, do artigo 36, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, quando couber, deve ser solicitada pelo órgão ambiental licenciador.
3. No que se refere à análise por parte do ICMBio, a mesma é realizada tendo como base o EIA/RIMA previamente aceito pelo órgão ambiental licenciador à luz do Termo de Referência por ele expedido.
4. Nesse sentido, informamos que o EIA/RIMA ora recebido será arquivado apenas como material para consulta, tendo em vista que esta Autarquia não recebeu pedido de autorização, e nem ofício informando que os estudos encaminhados foram aceitos pelo órgão ambiental licenciador, no caso, o IBAMA.

Atenciosamente,

  
**MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA**  
Diretor

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.020878/2012-29

Data: 13/04/12

De ordem:

Em:

13/08/12

Para:

  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC

À ANAÍSA PAULA MELO,

PARA ELABORAR OITAVO DO ICMBIO  
INFORMANDO ESTÁGIO DO LICENCIAMENTO  
AMBIENTAL DO RIBEIRÃO QUÊ.

em 21.09.12



Rafael Isimete Della Nina  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA  
Substituto

**Assunto:** LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA USINA HIDRELÉTRICA PAI QUERÊ

**Origem:** Anna Maria Fialho Velho (Comunidade Local)

**PARECER PARA CONTESTAÇÃO**

Ref.: Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica Pai Querê

O presente documento visa à contestação pública no processo de licenciamento ambiental, por parecer protocolado junto ao IBAMA, dentro do prazo de 15 dias após a realização das audiências públicas no que se refere à instalação da Usina Hidrelétrica Pai Querê (UHE Pai Querê) na região inerente ao Rio Pelotas, entre os Municípios de Bom Jesus (RS) e Lages (SC). Para tanto, argumenta-se:

**Cabe ressaltar, inicialmente, a minha condição de proprietária de uma área de terras de 146,6 ha - Código no INCRA 8740601646200 e número na Receita Federal 1039051-0 - na beira do rio Pelotas, pelo lado gaúcho, em área a ser diretamente atingida pela barragem, portanto conheço bem o valor da natureza local e suas belezas naturais.**

No que se refere à Mata Atlântica é fundamental que nos reportemos à Constituição Federal do Brasil que, em seu ART 225, assinala no parágrafo 4º que a Mata atlântica é Patrimônio Nacional, e na alínea VII do parágrafo 1º, destacando que o Poder Pública tem a incumbência de "proteger a fauna e a flora, vedada na forma de lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade".

Da mesma forma, podemos citar a convenção sobre Diversidade Biológica de 1992, da qual o Brasil é signatário desde 1994, tendo assumido a obrigatoriedade de desenvolver estratégias, planos e programas nacionais para a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica.

Em 2006, o ministério do Meio Ambiente iniciou planos para a proteção do rio Pelotas, no que se chama do "corredor Ecológico do rio Pelotas", em decorrência do TC (Termo de Compromisso) de Barra Grande, assinado entre o governo, MPF e empresas. **Agora querem simplesmente ignorar o que já foi assinado pelo próprio governo e o MPF?**

Além disso, segundo o mapa da Áreas Prioritárias do Ministério do Meio Ambiente, elaborado em 2004, esta área do rio é considerada como "Área de Extrema Prioridade para a conservação".

**Será que todos se esqueceram disso também e agora querem inundar 6,12 mil hectares da Zona Núcleo da Reserva da Biosfera da mata Atlântica, Patrimônio Mundial, segundo a UNESCO?**

Segundo a nossa constituição, "a Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais";

<b>MMA/IBAMA/SUPES/RS</b>
DOCUMENTO: _____
Nº 02023 <u>001145</u> / <u>2012</u> .
DATA: <u>03</u> / <u>04</u> / <u>12</u>



A instalação da UHE Pai Querê impacta o bioma da Mata Atlântica, através da região do Planalto das Araucárias, remanescente da Mata com Araucária que é, segundo o Código Florestal, "Área de Preservação Permanente";

A inundação de áreas pelas barragens da UHE Pai Querê implica no consumo de vasta área de florestas nativas com significativo impacto negativo sobre espécies típicas da fauna e flora locais, bem como espécies aquáticas que serão atingidas pelas barragens;

**Sequer pode-se alegar a função de utilidade pública desta obra, pois a energia elétrica a ser gerada pela UHE pai Querê é de apenas 292 MW, comparável a parques eólicos já em implantação, com impactos ambientais menores e que já estão sendo efetivados novos projetos no Estado.**

A não contextualização de dados do balanço energético do Rio Grande do Sul no EIA da UHE pai Querê, incluindo o demonstrativo do *share* por tipo de energia geradora e respectivas taxas de crescimento, implica em não contextualizar metas da *Organisation for Economic Co-Operation and Development* (OECD) para o setor, com as projeções do Ministério de Minas e Energia (MME) para o decênio 2009-2019, segundo o Plano Decenal de Expansão de Energia para o Brasil.

Da mesma forma, não são avaliados no EIA da UHE Pai Querê contribuições de energia para a matriz energética brasileira, através de acordos internacionais bilaterais, além do projeto não apresentar dados quantitativos sobre o balanço energético. Assim, não fica explicitada a real necessidade dessa unidade, considerando empreendimentos existentes, projetos em andamento, incluindo outras fontes de energia, bem como o perfil consumidor da região que tende a ser rural, com consumo inferior ao dos grandes centros onde a demanda por energia é maior em função da atividade econômica e padrão de consumo.

**Além disso, precisa ser levado em consideração que a região em questão apresenta a incidência de grande volume de chuvas, com precipitações anuais médias em torno de 1800 mm e com ocorrência frequentes de enchentes, ocasionando fortes elevações do nível dos rios e conseqüente interdições de inúmeras pontes e estradas. A UHE Pai Querê afetará um percurso em torno de 80 Km do Rio Pelotas, com 8 rios afluentes, provocando um efeito de represamento dessas águas ainda maior. Portanto, em épocas de chuvaradas, as enchentes serão ainda mais devastadoras, isolando populações e propiciando a disseminação de doenças transmitidas por insetos desalojados de seu habitat natural.**

Outro ponto a ser considerado, diz respeito a perda do potencial turístico com a possível construção da UHE Pai Querê, tanto pela perda de biodiversidade de flora e fauna, quanto pela perda da beleza das belíssimas paisagens a serem alagadas.

Se já existem duas Usinas neste Rio e está prevista a construção de outra barragem prevista acima da Usina Pai Querê, a UHE Passo da Cadeia, pergunta-se: a idéia é fazer o rio desaparecer do mapa e acabar com tudo que há envolta, inclusive a população? Não acham que está mais do que na hora de parar de massacrar este rio e a natureza circundante?

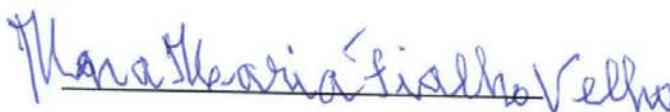
Concluo que o forte impacto ambiental, o conseqüente aumento das áreas alagadas por enchentes e isolamento das populações rurais, a disseminação de doenças à população local, transmitidas por mosquitos e outros insetos, a queda

acentuada do potencial turístico da região, são perdas maiores do que os benefícios a serem gerados por parques 292 MW de energia elétrica da Usina Pai Querê.

Ainda, devido a presença de várias barragens no rio Uruguai, a melhor utilidade pública que se pode dar à área em questão é o de Compensação Ambiental pelos danos da Usina Barra Grande.

**Considerando a forte devastação ambiental, a perda da biodiversidade, os sérios prejuízos à população local, a negativa relação custo-benefício da obra e a Cobnstituição Federal, contesta-se publicamente a intalação da UHE Pai Querê e solicita-se a não liberação da licença prévia, já que a obra traz inúmeros prejuízos à coletividade e ao Bem Público.**

Porto Alegre, 03 de abril de 2012



Anna Maria Fialho Velho  
CPF 119883980/53  
Carteira de Identidade 3053100941

**Assunto:** LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA USINA HIDRELÉTRICA PAI QUERÊ

**Origem:** Comunidade Local:

Engenheiro Agrônomo, Doutor em Fitotecnia, Samar Velho da Silveira  
Martha Maria Fialho Velho  
Stela Maris Velho da Silveira  
Marta Izabel Velho da Silveira

### **PARECER PARA CONTESTAÇÃO**

Ref.: Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica Pai Querê

O presente documento visa à contestação pública no processo de licenciamento ambiental, por parecer protocolado junto ao IBAMA, dentro do prazo de 15 dias após a realização das audiências públicas no que se refere à instalação da Usina Hidrelétrica Pai Querê (UHE Pai Querê) na região inerente ao Rio Pelotas, entre os Municípios de Bom Jesus (RS) e Lages (SC). Neste documento são contestados o levantamento de espécies da flora, o programa de reposição florestal, a falta de estudo da biodiversidade de microrganismos de solo da região afetada, a utilidade pública da obra, o levantamento de propriedades afetadas pela barragem e a desapropriação das áreas apresentados no EIA. Para tanto, argumenta-se:

#### **Levantamento de espécies da flora**

Segundo o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) apresentado pelo consórcio interessado em construir a UHE Pai Querê, no Capítulo 6, no seu levantamento florístico (Quadro 6-51, páginas. 6-352 a 6-354), para 10 espécies (*Mikania* sp.; *Stevia* sp.; *Tragia* sp.; *Cupea* sp.; *Phynchanthera* sp.; *Ludwigia* sp., *Cyclopogon* sp., *Danthonia* sp.; *Stipa* sp.; *Adiantopsis* sp.) o trabalho de identificação chegou apenas ao nível de Gênero, não determinando-se a espécie.

Em trabalhos de identificação taxonômica isso ocorre, basicamente, por dois motivos: ocorrência de espécie nova na área amostrada, isto é, ainda não descrita na literatura, ou falha no sistema de identificação taxonômica. Na página 6-328, Capítulo 6, está escrito:

"Para o levantamento florístico foi utilizado o método de caminhamento proposto por Filgueiras *et al.*(1994), sendo as parcelas, o entorno e vários trechos no domínio da All percorridos para contemplar floristicamente a região de estudo. A grande maioria das espécies foi identificada *in loco* e algumas poucas coletadas e fotografadas para identificação com auxílio de bibliografia, consulta a especialistas e comparações com exsicatas do Herbário ICN da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)".

A partir do fato de que, para os casos de difícil identificação – onde há incertezas e dúvidas - dificilmente a comparação com a bibliografia resolve o problema e que sequer foram citados no EIA RIMA os especialistas consultados e as espécies onde houve problemas, denota-se que deveriam ter sido empregados, também, análises moleculares, como amplificação por PCR do DNA ribossômico de cada

**MMA/IBAMA/SUPES/RS**

DOCUMENTO: \_\_\_\_\_

Nº 02023 001144 / 2012 . \_\_\_\_\_

DATA: 03 / 04 / 12

De ordem: *la Polio* Em: 13/06/12  
Para:

*Simone*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC

À ANANÍTA PAULA MELO,

PARA ATUALIZAÇÃO DA EQUIPE NO  
ANÁLISE DA ANÁLISE DE VIABILIDADE  
DO ATE PAIQUERÊ.

EM 21-04-12

*Rafael*

Rafael Isimoto Della Nina  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
COHIDICGENE/DILIC/BAMA  
Substituto

MÁQUINA SUPER  
DOCUMENTO  
N.º DO DOCUMENTO  
DATA

espécie, seguida de eletroforese e/ou sequenciamento, para comparação do padrão de bandamento e/ou das sequências de pares de bases obtidas, com àquelas presentes em bancos de dados genômicos. Estes são apenas alguns exemplos de técnicas de biologia molecular que poderiam ter sido empregadas, não descartando outras como Microsatélites e PCR em tempo real.

O trabalho apresentado no EIA da UHE Pai Querê falhou em não ter utilizado, paralelamente ao trabalho de identificação morfológica, a caracterização molecular, através de marcadores específicos, para confirmar os resultados obtidos ou sanar as dúvidas que ocorreram.

**A utilização da análise molecular, portanto, deveria ter sido empregada em conjunto com a análise morfológica como forma de aumentar a exatidão dos resultados obtidos.**

Além disso, o levantamento de espécies da flora apresentado neste EIA RIMA difere do levantamento realizado nas excursões botânicas pelo Prof. Paulo Brack e alunos de graduação e do Programa de Pós-graduação do Instituto de Biociências – UFRGS.

Conclui-se que não é possível esperar sucesso na propagação de muitas espécies presentes na área a ser afetada pela UHE Pai Querê, pois como propagar se não se sabe exatamente do que se trata?

#### **Programa de reposição florestal**

No EIA da UHE Pai Querê, Volume III, Capítulo 7, é apresentado um "Programa de Reposição Florestal" como medida compensatória a todo o impacto ambiental que se pretende estabelecer na área, totalizando 109 mil de hectares de mata e 275 mil hectares de campo, segundo dados do próprio EIA. Na sequência, os autores do estudo citam:

"Em contribuição, as mudas destinadas ao plantio **poderiam** ser produzidas a partir de propágulos coletados na região (Programa de Resgate e Conservação da Flora Nativa)".

Além de não apresentarem um **protocolo de multiplicação seguro** por espécie a ser propagada, os autores utilizam palavras vagas como "poderiam" e "propágulos", sem explicitar a que tipo de propágulos se referem: sementes? estacas? explantes?

O trabalho de propagação de espécies nativas não é tarefa simples, como querem fazer supor os autores do referido EIA, pois muitas delas somente se reproduzem no ambiente em que estão adaptadas, dadas as condições de luminosidade, temperatura e umidade do solo e do ar, presença de espécies de plantas adjacentes e um verdadeiro "pool" de microrganismos presentes na rizosfera e de hormônios produzidos pelos mesmos.

Dentre as opções de propagação de plantas, dependendo da espécie, tem-se dois caminhos: propagação sexuada, também conhecida como

propagação por sementes, e a propagação assexuada, onde utilizam-se métodos como estaquia, mergulhia, alporquia, enxertia e cultura de tecidos.

No primeiro caso, a espécie a ser propagada por sementes pode produzir sementes com elevado grau de dormência, onde se necessita primeiro desvendar as causas da mesma (dormência física? dormência química? dormência do embrião, etc) e as formas de vencê-las.

No segundo caso, as espécies podem apresentar sérias dificuldades de enraizamento, onde identificar as possíveis causas - presença de substâncias negativas ao enraizamento, excesso de oxidação dos tecidos, nível de auxina requerida para enraizar, balanço entre auxinas, citocininas e giberelinas, composição do substrato de enraizamento, umidade relativa do ar e umidade do substrato, por exemplo - demanda bastante tempo.

Essa relação de problemas faz com que programas de propagação de espécies vegetais de Universidades e demais instituições de pesquisa, não só do Brasil, mas do mundo, às vezes levem 10 ou até 15 anos para estabelecer um protocolo seguro de propagação de uma única espécie de difícil propagação. Na medida em que no próprio EIA, no Capítulo 6, é relatada a existência de 358 espécies distribuídas em 55 famílias, no seu levantamento florístico (Quadro 6-51, páginas. 6-352 a 6-354), fica nítido que o tempo proposto de 2 anos para formação de mudas e plantio, ou mesmo que utilizando-se todos os 48 meses previstos para a construção da UHE Pai Querê, não será possível a multiplicação e formação da maior parte dessas espécies, ocasionando uma grande perda de biodiversidade, pois de acordo com próprio EIA apresentado existem várias espécies endêmicas e espécies ameaçadas de extinção na área a ser atingida pelo alagamento.

Prova do tamanho do problema de propagação dessas espécies reside no fato dos próprios autores ressaltarem no Capítulo 7, página 7-55 do EIA:

"Outra estratégia para a conservação das espécies florestais (com especial atenção para as ameaçadas de extinção) seria a relocação de exemplares jovens, presentes no interior dos remanescentes a ser suprimidos, para remanescentes acima da cota máxima de alagamento".

Pergunta-se:

- Como esperar que espécies que estão adaptadas em uma determinada condição de umidade de solo, luz, pH e fertilidade do solo, população de microrganismos da rizosfera e com alternância frequente entre períodos de alagamento e de seca do solo, simplesmente se adaptem a condições diferenciadas a estas?

Conclui-se, mais uma vez, não ser possível esperar sucesso na propagação de muitas espécies presentes na área a ser afetada pela UHE Pai Querê, pois é desconhecida a forma de propagação de muitas das espécies ali existentes.

## Biodiversidade de microrganismos de solo

Existe consenso na literatura de que sem os microrganismos a vida na terra, como nós a conhecemos hoje, não teria existido. Estima-se que os mesmos tiveram papel preponderante no surgimento da vida vegetal e animal na terra, dado seu papel na decomposição da matéria orgânica e na ciclagem de nutrientes.

Muitas espécies de microrganismos de solo formam relações mutualísticas com as plantas, sem as quais as mesmas não poderiam ter colonizado toda a superfície do planeta terra, como o fizeram.

Espécies de fungos micorrízicos, por exemplo, formam associação do tipo simbiótica com as plantas, onde suas hifas absorvem nutrientes e água no solo e os translocam às plantas, recebendo, em contrapartida, carboidratos oriundos da fotossíntese. Estima-se que 90% das plantas vasculares presentes no planeta terra formem associação com os fungos micorrízicos e afirma-se que as plantas não possuem raízes, mas uma associação raiz - fungo micorrízico.

Por outro lado, estudos do carbono 14 em fósseis revelaram que os fungos micorrízicos estavam presentes na superfície da terra desde o surgimento das primeiras plantas e que tiveram papel crucial na colonização das plantas nos solos dos cinco continentes. Devido aos milhões de anos de co-existência, essa relação tornou-se tão estreita que o fungo é capaz de alterar o metabolismo da planta e sua anatomia em situações de "stress" ambiental, como seca, solo degradado, excesso de metais pesados no solo ou presença de patógenos de solo.

No entanto, existe uma certa especificidade entre os dois simbioses, fazendo com que apenas algumas espécies do fungo micorrízico colonizem uma mesma espécie de planta. Conhecer quais as espécies do fungo que formam associação com a espécie vegetal de interesse é fundamental em um programa de realocação da mesma, como forma de assegurar a sua adaptação à nova área.

Além dos fungos micorrízicos, podemos citar a importância dos fungos trichoderma no antagonismo à patógenos de solo e das bactérias diazotróficas na ciclagem de elementos minerais, o que permite, quando da sua correta utilização, diminuição na aplicação de agroquímicos, adubos, e, em decorrência, do impacto ambiental.

A conjunção de fatores típicos da região, como solos ácidos, com elevada presença de íons Al, temperaturas abaixo de zero no inverno, população específica de plantas, períodos de alagamento do solo intercalados com seca, determinam a existência de espécies de microrganismos associados à rizosfera das plantas que ocorrem somente na área afetada pela UHE Pai Querê.

Conhecer as populações de microrganismos de solo presentes na rizosfera das plantas que se deseja propagar e realocar é crucial como estratégia para garantir sua adaptação à nova área. Além disso, respeitados os aspectos ambientais, o estudo dessa diversidade de microrganismos pode redundar na identificação de espécies de utilidade agrônômica, como permitir adaptação das plantas à solos ácidos, sem a necessidade de aplicação de calcário no pré-plantio para corrigir níveis de pH e Al, diminuição na necessidade de adubação - especialmente de adubos fosfatados - e resistência a doenças de solo, como Fusarium, Armillaria e Cilindrocarpum.

Portanto, o Estudo de Impacto Ambiental da UHE Pai Querê falha, também, em não ter levantado as populações de microrganismos de solo que ocorrem junto à

rizosfera das plantas a serem afetadas por este empreendimento, implicando em perda irremediável de espécies caso a área em questão venha a ser inundada.

### Utilidade Pública da Obra

Segundo a Constituição Federal de 1988, Art. 225, "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações" que para "assegurar a efetividade desse direito, incube ao Poder Público":

conforme § 1º:

- inciso I - "preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológicos das espécies e ecossistemas";
- inciso II - "preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e à manipulação de material genético";
- inciso III - "definir em todas as Unidades da Federação espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através da lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção";
- inciso IV - "exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade";
- inciso V - "controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente";
- inciso VI - "promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e conscientização pública para a preservação do meio ambiente";
- inciso VII - "proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam animais à crueldade".

conforme § 4º:

"a Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais";

conforme § 5º:

"são indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais".

A instalação da UHE Pai Querê impacta o bioma da Mata Atlântica, através da região do Planalto das Araucárias, remanescente da Mata com Araucária que é, segundo o Código Florestal, "Área de Preservação Permanente";

A inundação de áreas pelas barragens da UHE Pai Querê implica no consumo de vasta área de florestas nativas com significativo impacto negativo sobre espécies típicas da fauna e flora locais, bem como espécies aquáticas que serão atingidas pelas barragens;

O que poderia dar respaldo legal á UHE Pai Querê, seria o caráter de utilidade pública, mas o mesmo não se aplica pelos seguintes motivos:

- A região em questão apresenta a incidência de grande volume de chuvas, principalmente a partir de fins de março até fins de novembro – perfazendo um total de 8 meses ao longo do ano - com precipitações anuais médias em torno de 1800 mm e com ocorrência frequentes de enxurradas no meio rural, com fortes elevações do nível dos rios e conseqüente interdições de inúmeras pontes e estradas, impedindo o livre trânsito das pessoas;
- A UHE Pai Querê afetará um percurso em torno de 80 Km do Rio Pelotas, para onde afluem 8 rios – Santana, Bernardo José, Cerquinha, dos Touros, Lava-tudo, Pelotinhas, Vacas Gordas e Lajeado dos Portões. Esses rios, por sua vez, apresentam uma enormidade pequenos rios e arroios afluentes que recebem as águas das suas bacias de captação, escoando todas essa quantidade formidável de água no Rio Pelotas;
- Considerando-se o relevo fortemente inclinado da região e a ocorrência de fortes precipitações ao longo de, pelo menos, 8 meses do ano, com a construção da UHE Pai Querê as águas do Rio Pelotas serão represadas em um trecho de forte aflüência de outros rios, gerando um efeito em cascata, ou seja, o nível dos afluentes deverá subir também e, em épocas de enchentes, as áreas alagadas serão maiores do que as que se verificam atualmente. Além disso, o tempo necessário para o nível dos rios e arroios voltarem ao normal será maior do que já é, prejudicando seriamente a mobilidade social. Nessa região, é comum, logo após uma enchente, a população rural verificar o nível do rio mais próximo a sua moradia como forma de saber se poderão se deslocar ou se seus filhos poderão pegar o ônibus ou a “kombi” que levam seus filhos até a escola na cidade. No linguajar local, se o rio está “forte” já sabem que a água está passando por cima da ponte e que, portanto, “não dá passo”. Toda essa situação tende a se agravar seriamente com a construção da UHE Pai Querê e o conseqüente aumento de represamento das águas da região;
- O aumento nas áreas alagadas não só na beira do Rio Pelotas, mas também de seus afluentes, dizimará milhares de hectares de florestas nativas, as quais são fonte de abrigo e alimento de insetos, os quais, por sua vez, podem migrar para zonas urbanas próximas ocasionando a transmissão de doenças às pessoas, afetando, portanto, a saúde pública;
- A região a ser afetada pela UHE Pai Querê apresenta potencial turístico formidável, tanto pela biodiversidade de flora e fauna, quanto pelo valor cênico, descrito no próprio EIA. Todo este potencial turístico está ameaçado, pois já existem duas Usinas neste Rio - Sobradinho e Barra Grande a jusante da UHE Pai Querê - e, com a presença de outra barragem prevista acima da UHE Pai Querê, a UHE Passo da Cadeia, o rio Pelotas desapareceria, transformando-se em uma escada de quatro lagos artificiais, praticamente colando o muro de uma barragem na “rabeira” de inundação da baragem subsequente, desaparecendo, portanto, o valor cênico atual, juntamente com o potencial turístico. Considerando-se as corredeiras deste rio, a área a ser afetada pela UHE Pai Querê tem todos os atributos para as atividades de *rafting*, trilhas para *trekking* e ecoturismos, o que pode redundar em excelente fonte de renda para a população local, desde que, evidentemente, não seja construída a referida usina;

- A área do rio Pelotas, acima de Barra Grande, deve ser alvo da compensação ambiental deste último empreendimento que causou o desaparecimento de quase 6 mil hectares de florestas. A compra de área de 5700 ha, como obriga o TC de Barra Grande, deve prezar por área similar da Floresta Ombrófila Mista, sendo a área afetada pela UHE Pai Querê a melhor opção para tanto, para não dizer a única;
- O projeto não apresenta dados quantitativos sobre o balanço energético, ou seja, relações oferta ou geração de energia e o consumo de energia, bem como suas taxas de crescimento. O crescimento populacional, do PIB, elasticidade ao PIB, e suas taxas de crescimento não podem ser comparados na forma quantitativa, não podendo ser evidenciado a contribuição efetiva da UHE Pai Querê para a matriz energética. Sabe-se que a capacidade nominal de 292 MW do projeto é comparável a parques eólicos já em implantação, com impactos ambientais menores e que já estão sendo efetivados novos projetos no Estado. A não contextualização de dados do balanço energético do Rio Grande do Sul, incluindo o demonstrativo do *share* por tipo de energia geradora e respectivas taxas de crescimento, implica em não contextualizar metas da *Organisation for Economic Co-Operation and Development* (OECD) para o setor, com as projeções do Ministério de Minas e Energia (MME) para o decênio 2009-2019, segundo o Plano Decenal de Expansão de Energia para o Brasil. Da mesma forma, não são avaliados contribuições de energia para a matriz energética brasileira, através de acordos internacionais bilaterais. Assim, não fica explicitada a real necessidade dessa unidade, considerando empreendimentos existentes, projetos em andamento, incluindo outras fontes de energia, bem como o perfil consumidor da região que tende a ser rural, com consumo inferior ao dos grandes centros onde a demanda por energia é maior em função da atividade econômica e padrão de consumo.

Portanto, o forte impacto ambiental, a forte diminuição no escoamento das águas pelo Rio Pelotas e seus afluentes a ser ocasionada pela barragem da UHE Pai Querê, o conseqüente aumento das áreas alagadas por enchentes e diminuição da mobilidade social, o sério risco à saúde pública e a diminuição do potencial turístico da região, são perdas muito grandes e não compensadas pela geração de somente 292 MW de energia elétrica pela UHE Pai Querê. Além disso, devido ao colar de barragens já existentes no rio Uruguai, a melhor utilidade pública que pode-se dar à área afetada pela UHE Pai Querê é o de Compensação Ambiental pelos danos da Usina Barra Grande.

#### **Levantamento de propriedades afetadas pela barragem**

Na pesquisa socioeconômica censitária na área diretamente atingida (ADA) pela UHE Pai Querê, item 6.3.4.3.5 do EIA, consta que serão 334 famílias afetadas, nas 306 propriedades da ADA, sendo 265 proprietários e 69 não proprietários e, no Quadro 6-250, consta a lista de proprietários com áreas localizadas na ADA.

**Os autores da presente contestação - Samar Velho da Silveira, Stela Maris Velho da Silveira e Marta Velho da Silveira - excetuando-se Martha Maria Fialho Velho a qual é usufrutuária, são proprietários em condomínio de uma área de terras de 145,4 ha - Código no INCRA 8740190058517 e número na Receita Federal 1036405-6 - na beira do rio Pelotas, pelo lado gaúcho, em área diretamente atingida pela barragem, e nenhum dos seus nomes constam na referida lista.**

A partir do exposto no parágrafo anterior, como se pode confiar nesses dados? A probabilidade de estarem subestimados é, portanto, muito elevada.

A pouca precisão no levantamento de campo indica, mais uma vez, que o EIA da UHE Pai Querê é inconsistente e que sequer está assegurado o ressarcimento financeiro a todas as famílias proprietárias de áreas diretamente atingidas, reprisando os problemas no processo de desapropriação ocorridos na Usina Barra Grande, onde proprietários de terras não foram devidamente ressarcidos e ações na justiça correm até hoje para tentar reparar as injustiças ali cometidas.

### Desapropriação das áreas

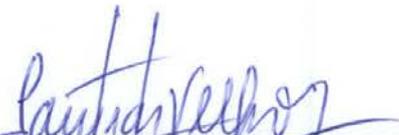
Nos itens 3.3.13, Compensação Financeira e 3.3.18 Desapropriação, do EIA da UHE Pai Querê está descrito apenas a Legislação que trata do tema, sem dizer claramente como serão avaliadas as áreas diretamente atingidas, incluindo terras, benfeitorias, plantações e florestas.

Informar apenas que, após receber a Licença Ambiental do IBAMA, será realizada negociação com os proprietários de cada ADA e que eventuais discordâncias serão arbitradas pela justiça, é o mesmo que dizer que pretendem pagar o que bem entendem e os descontentes que recorram à Justiça. Ou seja, não se tem segurança alguma no processo proposto no projeto da UHE Pai Querê.

### Conclusão

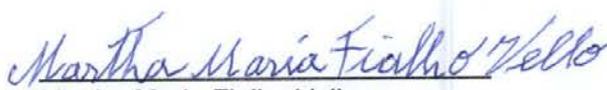
Considerando os dados apresentados, respaldados pela Constituição Federal, contesta-se publicamente a instalação da UHE Pai Querê, especialmente no que se refere aos impactos ambientais causados, aos prejuízos a serem causados à mobilidade social, à precariedade dos levantamentos de campo apresentados no EIA RIMA, a relação custo-benefício questionável da obra, roga-se pela não liberação da licença prévia, por entender ser um prejuízo ao Bem Comum.

Porto Alegre, 03 de abril de 2012.

  
 Eng. Agr., Dr., Samar Velho da Silveira  
 CREA RS093620-AP  
 CPF 627249830/68  
 ID 1040576058

samar@empres.embraapa.br  
 Tel.: 54 84193208

  
 Stela Maris Velho da Silveira  
 CPF 492304920/00  
 ID 8034296742

  
 Martha Maria Fialho Velho  
 CPF 361769580/91  
 ID 1044226106

  
 Marta Izabel Velho da Silveira  
 CPF 440840050/53  
 ID 2033007515



M M A  
Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Superintendência no Estado de Santa Catarina  
Núcleo de Licenciamento Ambiental

1946  
R

Memorando nº 030/2012/NLA/SUPES/SC

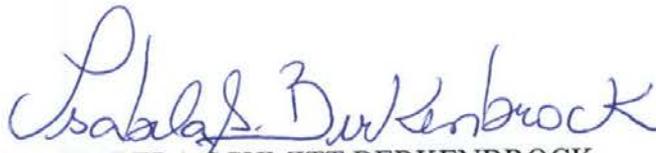
Florianópolis, 29 de março de 2012.

A: Diretoria de Licenciamento Ambiental

**ASSUNTO:** Pai Querê; Compensação Ambiental; Processo: 02001.002831/2001-21

1. Encaminhamento para conhecimento e anexação aos autos do processo o Ofício n.022/2012/PARNA.SAOJOAQUIM que solicita compensação ambiental do empreendimento UHE Pai Querê.

Atenciosamente,

  
ISABELA SCHMITT BERKENBROCK  
Coordenadora – NLA/SUPES/SC

Anexos:

2. Ofício n.º 022/2012/PARNA.SAOJOAQUIM (Protocolo nº 02026.000847/2012)

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.012699/2012-18

Data: 03/04/2012

De ordem: *ia* Em: 11/04/12  
Para: *Rafael*

*Simone*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC

À ANANITA PAULA MERO,

PARA INCLUIR NA ANÁLISE DE  
VIABILIDADE DO ATE PÁQUETE E  
ANEXAR AO PROCESSO.

23.04.12

*Simone*

Simone Araújo de Souza  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA  
Substituto



IBAMA-SUPES/SC 1947  
 PROTOCOLO A  
 02026.000847/2012  
 Data: 05/03/12  
 Rub. Pipa

Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
 Diretoria de Unidades de Conservação de Proteção Integral  
 PARQUE NACIONAL DE SÃO JOAQUIM  
 (49) 3278-4994 [parna.saojoaquim@icmbio.gov.br](mailto:parna.saojoaquim@icmbio.gov.br)

Ofício n.º 024/2012/PARNA.SAOJOAQUIM

Urubici (SC), 01 de março de 2012.

Ilmo. Senhor  
**KLEBER ISAAC SILVA DE SOUZA**  
 Superintendência do IBAMA em Santa Catarina  
 Florianópolis - SC

A DTIC

Para conhecimento  
 19.3.12.

Kleber Isaac Silva de Souza  
 Superintendente Estadual  
 SUPES/SC - IBAMA

Prezado Senhor.

Ao tempo em que cordialmente o cumprimentamos, vimos solicitar que a compensação ambiental do empreendimento Usina Hidrelétrica de Paiquerê, entre os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina seja destinada total ou parcialmente ao Parque Nacional de São Joaquim. Tal solicitação se deve a direta relação entre o empreendimento e esta Unidade, pois toda a Bacia Hidrográfica que servirá a geração de energia hidrelétrica nasce dentro do Parque Nacional e portanto entendemos que este seja beneficiado com os recursos oriundos de Paiquerê. Além disto, a maior parte da área alagada fica no estado de Santa Catarina e no mesmo bioma do Parque Nacional.

Ressaltamos que o processo de regularização fundiária desta Unidade de Conservação (UC) começou apenas em 2006, na época o IBAMA, e hoje o ICMBio, vem trabalhando para aumentar a área regularizada desta UC e para tanto, dependemos de recursos, assim sendo, um empreendimento tão próximo ao Parque e que se beneficia diretamente da proteção que este confere aos mananciais de água, que irão abastecer a Usina, no nosso entender deve contribuir diretamente com a Unidade.

Certos de contar com o seu apoio, ressaltamos a importância deste recurso para a efetiva implantação da Unidade e conseqüente sua proteção, despedimo-nos respeitosamente.

Atenciosamente.

Michel Tadeu R. N. de Omena  
**Chefe do Parque Nacional de São Joaquim**  
 Matr. 140.777-6



AO SUPERINTENDEnte IBAMA/SC

DETEL GERENCIADA JUNTA

REMETER AO NLA e/ou DILIC

PARA CONHECIMENTO e JUNTA

Alessandro de Souza Queiroz  
Analista Ambiental - Mat.:1511421  
Agente Ambiental Federal  
Portaria 1643/10  
IBAMA

20.03.12

De: NL

AO NLA

20.3.12

Ricardo Brant  
Analista Ambiental  
Matrícula 679616  
IBAMA/SC

Recebido em 21/03/2012

Porto Alegre, 04 de abril de 2011

Senhora Diretora de Licenciamento

Permito-me tecer algumas considerações que considero relevantes para embasar a presente denúncia. Como especialista na taxonomia e na sistemática de grupos de crustáceos límnicos, por mais de 25 anos, com tese de doutorado sobre o tema, estou em constante avaliação de materiais biológicos coletados nas bacias hidrográficas no sul da América do Sul, área de endemismo de crustáceos. Assim, não tem sido de outra forma quando se realizam empreendimentos de construção de AHE nos rios do sul do Brasil. Ao longo destes anos temos reunido um considerável número de amostras bem representativa de macroinvertebrados bentônicos, como os caranguejos de rios, espécies do gênero *Aegla*, e as pulgas d água, gênero *Hyaella*, depositadas na coleção científica do Departamento de Zoologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Essa coleção abriga a única amostra de crustáceos Anomura Aeglidae do mundo, representada por todas as espécies conhecidas e por um grande número de lotes dessa carcinofauna.

Na mais recente avaliação, de lotes depositados na coleção científica da Fundação Zoobotânica do RS (FZB), juntamente com o Dr. Sandro Santos, docente e pesquisador da Universidade Federal de Santa Maria, identificamos os crustáceos eglídeos amostrados na zona que sofrerá impacto da AHE Pai-Querê, no alto do Rio Uruguai. Esses lotes de crustáceos foram coletados por biólogos contratados pela empresa Bourscheid, uma das empresas que compõem o Consórcio Empresarial Pai Querê.

Ilma. Sra.  
GISELA DAMM FORATTINI  
Diretora de Licenciamento Ambiental do IBAMA  
SCEN Trecho 2. Ed. Sede do IBAMA  
70818-900 Brasília – DF

<b>MMA/IBAMA/SUPES/RS</b>
DOCUMENTO: _____
Nº 02023 <u>001176/2012 - 98</u>
DATA: <u>04/04/12</u>

De ordem: *Simone* Em: 13/04/12  
Para:

*Simone*  
Simone Prado de Souza  
Secretária CGENE/DILIC

À ANDRUSIA PAULA MELO,  
PARA AVALIAÇÃO NO ÂMBITO DO  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO DO ATE  
PI QUERÊ.

Em 24-04-12

*Rafael*

Rafael Isimoto Della Nina  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
COHIDIGENE/DILIC/BAMA  
Substituto

COHIDIGENE/DILIC/BAMA  
DOCUMENTO  
DATA

1949  
A

segue

Causou-nos surpresa que na maioria dos lotes se encontre animais jovens, alguns ainda juvenis, o que não caracteriza a carcinofauna da região e que remete a questão de que os artefatos de amostragens não foram os apropriados para amostrar esse tipo de fauna. Mas o mais surpreendente foi o fato de que dos 51 lotes depositados na FZB, somente 10 lotes estavam identificados corretamente, perfazendo somente o total de 19,6%. A tabela com os locais de amostragens, a identificação realizada pelos biólogos contratados pela empresa e a identificação feita por mim e pelo Dr. Santos encontra-se em anexo.

Somando-se as identificações errôneas verificamos, nos lotes examinados, a presença de uma nova espécie *Aegla oblata* Bond-Buckup & Santos cujo manuscrito foi aceito para publicação na conceituada Journal of Crustacean Biology sob o título **"Three new species of Aegla (Anomura) feshwater carbs from the upper Uruguay river hydrographic basin in Brazil"**. Essa nova espécie é endêmica das sub-bacias dos Rios Caveiras, Lava Tudo e Pelotas, tendo sido enquadrada como espécie Vulnerável (VU) B1 ab(iii), segundo normas da IUCN 2001, mostrando que ocupa uma área estimada de menos de 20.000 km<sup>2</sup>, conhecida somente para dez localidades. A simpatria de espécies de *Aegla* é bastante comum nos rios da região. A nova espécie *A. oblata* ocorre simpatricamente com *Aegla jarai* Bond-Buckup & Buckup na sub-bacia do Rio Canoas, e com *A. spinosa* Bond-Buckup & Buckup, *A. jarai* e *A. camargoi* Buckup & Rossi na sub-bacia do Rio Pelotas. A bacia do Alto Uruguai, com a descrição de novas espécies dos crustáceos, também passa a figurar como um centro de endemismo para os eglídeos sul-americanos. Somente o Rio Pelotas registra a maior diversidade de espécies, em número de dez, incluindo as três novas espécies para a ciência descritas no trabalho citado.

Com relação aos outros crustáceos mencionados no referido EIA RIMA, destaco a incorreta identificação de espécies do gênero *Hyalella* e a menção de ocorrência de camarões de água doce dos gêneros *Macrobrachium*, *Palaemon*, *Palaemonetes* e *Potimirim*. As espécies de *Hyalella* dos cursos d'água da região ainda são desconhecidas para a ciência (Bond-Buckup *et al.* 2009). São crustáceos que ocorrem nos cursos d'água e em áreas alagadas da região, constituindo a dieta preferencial de aves e pequenos mamíferos, relevando o seu importante papel nas

WS

cadeias tróficas. Outro aspecto grave na análise ambiental constitui a relação mencionada de espécies de camarões de água doce, citados como ocorrentes nas nascentes do Rio Uruguai. Profissionais da área biológica, com conhecimento mediano sobre a ocorrência da carcinofauna de água doce, sabem que esses camarões jamais ocorrem em rios de altitude no RS e SC, sendo uma fauna típica de cursos d'água da vertente atlântica, em baixa altitude e em clima subtropical ameno.

A região desses rios situa-se no bioma Mata Atlântica, identificada como Planalto das Araucárias. Estudos mais recentes (Boldrini (org.) 2009) consideram a área de extrema importância biológica, recomendando-a como "área prioritária para a conservação". O referido EIA-RIMA também destaca que o empreendimento AHE Pai-Querê esta inserido nas *zonas núcleo, de amortecimento e de transição da RBMA*.

Aspectos da biologia desses crustáceos mostram que só vivem em águas correntes, bem oxigenadas, constituindo alimento preferencial de muitos peixes. A perspectiva de transformar cursos de rios em lago, com água menos oxigenada e sem correnteza, certamente levará ao desaparecimento de todas as espécies desse caranguejo. E conseqüentemente ocasionará uma quebra na cadeia alimentar do ambiente aquático com conseqüências ainda não previstas na ciência.

Finalizando, tenho a expectativa de que providências, na forma da lei, sejam tomadas no sentido de penalizar a imperícia dessas identificações errôneas gerando informações no diagnóstico ambiental totalmente infundadas apoiadas em espécies que não ocorrem na área amostrada.

Apoiada nos argumentos acima, contendo incorreções e interpretações equivocadas nas análises ambientais, solicito a esta gerência o embargo do EIA RIMA, que devo reconhecer como documento desprovido de qualificação técnica e científica, totalmente impróprio para uma correta identificação dos parâmetros biológicos da bacia hidrográfica escolhida para o empreendimento hidroelétrico acima referido.

Atenciosamente,

Dra. Georgina Bond Buckup

CI 1005361711 SSP RS

1951  
d

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 1924, AP.1202 ,90480-200 Porto Alegre, RS

Fones: 051- 33284698/ 93372277

e-mail: [gbond\\_buckup@yahoo.com.br](mailto:gbond_buckup@yahoo.com.br)

Referências citadas:

Bond-Buckup, G.; Buckup, L.; Araujo, P. B.; Zimmer, A.R.; Quadros, A.F.; Sokolowicz, C.C.; Castiglioni, D.S.; Barcelos, D. & Gonçalves, R. 2009. Crustáceos. P.110-129. In: Boldrini, I.I (org.) **Biodiversidade dos campos do planalto das Araucarias**. Brasília: MMA, 2009. (Série Biodiversidade, v.30). 240 p.

Boldrini, I.I. (org.) 2009. **Biodiversidade dos campos do planalto das Araucarias**. Brasília: MMA, 2009. (Série Biodiversidade, v.30). 240 p.

MATERIAL DE CRUSTÁCEOS Eglídeos - Alto Uruguai - Pai - Quere  
 Identificação dos lotes por G. Bond, Buckup & Santos, S., em 03 fevereiro 2011

522  
 86  
 Lote

Código	Rio	Id. Inicial	Id revisada	N	sex	Obs
AA11	Pelotas	A. singularis	Aeglia spinosa Bond-Buckup & Buckup, 1994		1 F	
AA13	Pelotas	A. comarogoi	A. spinosa Bond-Buckup & Buckup, 1994		1 F	
AA13	Pelotas	A. singularis	A. spinosa Bond-Buckup & Buckup, 1994		2 F	
AA16	Pelotas	A. singularis	A. spinosa Bond-Buckup & Buckup, 1994		1 F	ovígera
AA16	Pelotas	A. singularis	A. spinosa Bond-Buckup & Buckup, 1994		1 M	
AA17	Pelotas	A. singularis	A. spinosa Bond-Buckup & Buckup, 1994		1	Quelipodo
AA21	Lava Tudo	A.s.p.	A. serrana Bond-Buckup & Buckup, 1977		1 M	
AA21	Lava Tudo	A.serrana	Aeglia sp		5 J	material seco
AA23	Lava Tudo	A.serrana	Aeglia oblata n.sp. Bond_Buckup & Santos		2 1M e 1 F	
AA25	Lava Tudo	A. linguata	Aeglia oblata n.sp. Bond_Buckup & Santos		1 F	
AA26	Pericó	A. comarogoi	A. jarai		1 M	
AA26	Pericó	A. comarogoi	Aeglia oblata n.sp. Bond_Buckup & Santos		2 F	frascos menores
AA26	Pericó	A. inermis	Aeglia oblata n.sp. Bond_Buckup & Santos		1 2J	
AA26	Pericó	A. sp	Aeglia oblata n.sp. Bond_Buckup & Santos		1 1J	
AA26	Pericó	A. serrana	Aeglia oblata n.sp. Bond_Buckup & Santos		3 1F e 2 J	
AA26	Pericó	A. serrana	Aeglia oblata n.sp. Bond_Buckup & Santos		1 1J	ependorf
AA26	Pericó	A. linguata	Aeglia oblata n.sp. Bond_Buckup & Santos		1 1M]	
AA27	Pericó	A. serrana	A. jarai Bond_Buckup & Buckup, 1994		2 1M, 1F	
AA27	Pericó	A. serrana	Aeglia oblata n.sp. Bond_Buckup & Santos		1 1M	
AA27	Pericó	A. linguata	A. jarai Bond_Buckup & Buckup, 1994		1 1F	
AA27	Pericó	A.serrana	Aeglia oblata n.sp. Bond_Buckup & Santos		1 1M	
AA27	Pericó	A.serrana	Aeglia oblata n.sp. Bond_Buckup & Santos		1 1M	
AA27	Pericó	A.serrana	Aeglia oblata n.sp. Bond_Buckup & Santos		2 2M	
AA27	Pericó	A.serrana	A. jarai Bond_Buckup & Buckup, 1994		8 8M	
AA27	Pericó	A.serrana	Aeglia oblata n.sp. Bond_Buckup & Santos		1 1M	
AA31	Invernadinha	Aeglia sp	Aeglia sp		1 1F jovem	
AA32	Invernadinha	A. serrana	A. serrana Buckup & Rossi, 1977		3 1M, 1F e 1 J	
AA32	Invernadinha	A. serrana	A. serrana Buckup & Rossi, 1977		4 1M, 1F e 2 J	
AA32	Invernadinha	A. linguata	A. serrana Buckup & Rossi, 1977		2 Jovens	lote subdividido
AA32	Invernadinha	A.serrana	A. serrana Buckup & Rossi, 1977		4 Jovens	lote subdividido
AA33	Rondinha	A.serrana	Aeglia oblata n.sp. Bond_Buckup & Santos		6 1F, 3M, 2J	
AA33	Rondinha	A. leptodactyla	Aeglia oblata n.sp. Bond_Buckup & Santos		1 M	
AA33	Rondinha	A. franciscano	A. spinosa Bond-Buckup & Buckup, 1994		7 4M, 3J	
AA33	Rondinha	A. leptodactyla	A. sp		3 M	
AA33	Rondinha	A. serrana	A. sp		3 Jovens	
AA33	Rondinha	A. serrana	A. sp		6	
AA34	Postinho	A. leptodactyla	Aeglia oblata n.sp. Bond_Buckup & Santos		3 1F, 2J	
AA35	Pelotas	A. leptodactyla	A. leptodactyla Bond-Buckup & Buckup, 1994		6 3M, 3J	
AA35	Pelotas	A. leptodactyla	A. leptodactyla Bond-Buckup & Buckup, 1994		1 M	
AA35	Pelotas	A. leptodactyla	A. leptodactyla Bond-Buckup & Buckup, 1994		1 M	
AA35	Pelotas	A. leptodactyla	A. leptodactyla Bond-Buckup & Buckup, 1994		1 1M	
AA35	Pelotas	Aeglia sp	Aeglia oblata n.sp. Bond_Buckup & Santos		1 1M quebrado	
AA35	Pelotas	Aeglia sp	Aeglia sp		5 3M 1, 2J	
AA35	Pelotas	A.serrana	Aeglia oblata n.sp. Bond_Buckup & Santos		1 M	
AA35	Pelotas	A.serrana	A. spinosa Bond-Buckup & Buckup, 1994		1 M	
AA37	Barrinha	A.serrana	A. spinosa		1 M	
AA44	do Silveira	A. spinosa	A. comarogoi Buckup & Rossi, 1977		1 1M	
AA45	do Silveira	A. inconspicua	A. leptodactyla Bond-Buckup & Buckup, 1994		1 1M]	
AA45	do Silveira	A. inconspicua	A. leptodactyla Bond-Buckup & Buckup, 1994		1 1M]	
AA46	do Silveira	Aeglia sp	A. leptodactyla Bond-Buckup & Buckup, 1994		1 M	
AA48	Lajeadoinho	A. singularis	A. spinosa Bond-Buckup & Buckup, 1994		1 M	
AA48	Lajeadoinho	Acomarogoi	A. spinosa Bond-Buckup & Buckup, 1994		1 M	

*G. Bond*

Dilic

1953  
A



MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.020945/2012-13  
Data: 12/04/12

Lages, 21/03/2012

Prezados senhores do consórcio empresarial Pai Querê,

Ante a eminência da construção da Usina Hidrelétrica Pai Querê, um grupo de alunos e professores do CAV-UDESC, preocupados com o impacto ambiental, social e cultural previsto, está disposto a colaborar com os estudos, medidas compensatórias e mitigadoras possíveis não só da área afetada direta e indiretamente pelo projeto Pai Querê.

Um breve estudo feito por estes alunos e professores, baseado no EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental), concluiu que os estudos realizados pela CEPAQ ainda são insuficientes para que seu licenciamento seja aprovado e na audiência pública realizada em Lages-SC no dia 21/03/2012, foram feitas perguntas que não foram respondidas de forma completa.

Essas e outras questões foram formuladas por educadores e profissionais renomados nas suas respectivas áreas.

Focamos nossos esforços em fazer valer as medidas compensatórias obrigatórias, pois não será depois do projeto em execução que a população poderá reivindicar soluções. Lembrando que: mesmo havendo a possibilidade de reivindicações, as alternativas serão restritas, pois uma vez que formada as barragens o processo de compensação se torna irreversível.

Pedimos as autoridades uma cautelosa análise de nosso documento, pois a nossa pesquisa está sendo baseada em fatos científicos, resoluções e leis que defendem o patrimônio nacional.

Pedimos ainda que a transparência e o respeito sejam mantidos entre direita e esquerda, pois vivemos em uma democracia onde a liberdade de expressão prevalece.

A instituição de ensino superior e pesquisa do estado de Santa Catarina CAV-UDESC possuem os melhores profissionais nas áreas de solos, sementes, fauna, flora, e direito ambiental. Todos especializados na região, principalmente pela prática de atividades de extensão de seus departamentos, diminuindo assim a margem de erros nas futuras pesquisas na floresta. Entendemos que nesse momento a Academia representa uma forma ou veículo de aproximar conhecimento científico com a opinião e desejo da população, queremos como estudantes fazer valer nossa opinião frente ao tema que envolve por completo nossa cidade e região.

Com os estudos finais e estatísticos de pesquisas em mãos, faremos um balanceamento dos dados e então discutiremos a possibilidade de ajustar os projetos hidrelétricos para que causem o menor impacto possível.

As medidas de prevenção, compensação e mitigação serão trabalhadas paralelamente às pesquisas. Essas medidas deverão ser respeitadas e cumpridas desde a primeira movimentação de massa causada pelo maquinário.

Acreditamos que criando essa parceria, a universidade estará enriquecendo seu capital intelectual, armazenando dados de estudos jamais encontrados antes, ajudando então a preservar as características naturais ambientais e culturais da região.

O progresso pode ser sustentável desde que seja avaliado de forma correta, evitando assim erros que prejudiquem o ecossistema e que as conseqüências de nossas próprias obras não sejam maiores que os benefícios.

Existe ainda a possibilidade de haver parcerias com outras universidades e/ou ONGs, pois precisamos de pesquisas em áreas as quais o CAV-UDESC desconhece.

As questões formuladas pelos professores estão a seguir.

- Quantas são as usinas hidrelétricas que serão instaladas na região serrana catarinense?

- Existe um estudo consolidado e aprofundado do impacto ambiental total, do somatório de todas essas usinas programadas para serem instaladas na região?

- Por que esse estudo somatório não é um objeto de licenciamento? Sendo que o impacto causado por essa rede poderá ser inúmeras vezes maior, numero que chega ser desconhecido.

- Quanto ao maior banco de sementes nativas da região, que será gradativamente destruído com o passar dos anos pelo alagamento, pois está situado bem no meio de todos os projetos entre o rio Pelotinhas e Lava-tudo, será essa perda inteiramente compensada? Como? Se a área afetada ainda não foi sequer estimada.

Prof. Julio Cesar Pires Santos

PPG Manejo do Solo – UDESC

Segundo citação do EIA, (p. 7-86) existem três cavernas (Patrimônio Espeleológico) situadas acima da cota de inundação, mas dentro da área da ADA.

O mesmo estudo aponta que as cavernas (Furna da Usina, Tocas da Aegla I e II) ficarão perto do canteiro de obras, bota-fora vias de acesso e caso não sejam tomadas as devidas providências de proteção poderão ocorrer danos irreversíveis às mesmas.

Considerando que a constituição menciona que todos têm por dever proteger os bens que sejam portadores de valores de referência ligados à memória, à identidade e a ação dos grupos essenciais para a sadia qualidade de vida a preservação do bem.

Considerando que Lages é considerada uma cidade tradicionalista, seu ideal tradicional é manter as referências ligadas às memórias de identidade.

Considerando que existem leis e resoluções que defendem esse patrimônio.

- Será que a população está a favor a correr o risco de perder todas essas informações da colonização primária local?

-Quais serão as medidas de mitigação deste patrimônio?

-Qual sua relevância histórico-cultural?

-Poderia ser explorada sua potencialidade turística?

-Suas características geológicas, geomorfológicas e mineralógicas poderão ser armazenadas? Essas não mereceriam um estudo prolongado e super específico antes de serem possivelmente destruídas?

Prof. Dr. JAIME ANTONIO DE ALMEIDA

Mineralogia e Gênese de Solos

A degradação da matéria orgânica em ambiente submerso ocorre preponderantemente através do processo microbiano anaeróbio, no qual são gerados metano (CH<sub>4</sub>) e óxido nítrico (NO) que são os gases de maior potencial causadores do efeito estufa. Assim considera-se de grande importância a quantificação dos estoques de carbono orgânico, presentes na matéria orgânica do solo, na serrapilheira e na vegetação, que restarão submersos pelo lago da UHE Pai Querê. Também se considera indispensável estimar o impactos destes estoques nas emissões de tais gases (CH<sub>4</sub> e NO), na disponibilidade de O<sub>2</sub> na água represada e nos ciclos biogeoquímicos de elementos como enxofre e ferro.

Neste sentido formulam-se as seguintes questões:

- Qual a estimativa dos estoques de carbono orgânico presentes no solo, na serrapilheira e na vegetação que restarão submersos pelo lago da UHE Pai Querê?
- Qual a estimativa das emissões de metano e óxido nítrico decorrentes da decomposição anaeróbia dos estoques de carbono orgânico do solo, da serrapilheira e da vegetação a serem submersos?
- Qual a estimativa dos impactos de submersão de tais estoques de carbono na concentração de O<sub>2</sub> e de sulfetos na água da represa e do leito do rio a jusante da barragem?
- Quais as medidas mitigadoras dos impactos da UHE Pai Querê na emissão de gases de efeito estufa, na redução de concentração de O<sub>2</sub> e no aumento da concentração de sulfetos nas águas da represa e do leito do rio a jusante da barragem?

Prof. Dr. Paulo Cezar Cassol

Ciência do Solo

Considerando que é uma preocupação mundial o aquecimento global, haja vista as reuniões sistemáticas, para tratar do tema, dos países preocupados com a maior intensidade e periodicidade de eventos climáticos catastróficos;

Considerando que uma das metas da ONU é a redução da emissão de gases de efeito estufa, pois os mesmos estão diretamente associados às mudanças climáticas;

Considerando que estudos indicam que se o processo de aquecimento global continuar as áreas produtoras de fruticultura de clima temperado no Brasil, ficarão restritas as áreas restritas às localizadas em maior altitude (acima de 1000 m);

Considerando que os estudos comprovam que o microclima do entorno de áreas alagadas possuem temperaturas mais elevadas que a do seu estado original;

Considerando que o aumento de temperatura implica em maior incidência de pragas e conseqüentemente maior quantidade de produtos químicos para seu controle;

Considerando que a redução do numero de horas de frio implica no aumento da concentração de produtos para a quebra de dormência das plantas;

Considerando que a fruticultura de clima temperado é diretamente dependente da quantidade de horas de frio (abaixo de 7,2 C) para a garantia de produtividade viável a manutenção da atividade;

Questionamos:

Qual será a medida compensatória dos órgãos governamentais e da empresa gerenciadora da usina para com aqueles produtores que terão sua atividade principal, a fruticultura do clima temperado, afetada, não somente pela possível inviabilidade climática em algumas áreas, mas também pelo aumento dos custos devido ao possível aumento de tratamentos fitossanitários e de quebra de dormência em outras?

Leo Rufato

Prof. Fruticultura

Felipe Penter

Doutorando Produção Vegetal

Com a ocupação das áreas de vegetação natural pela hidrelétrica:

- Qual será o impacto sobre a biodiversidade dos insetos, ácaros e outros artrópodes? Uma vez que a classe insecta (apenas insetos) representa mais de 50% das espécies de seres vivos no planeta. No Brasil estima-se que exista cerca de 400 mil espécies de insetos não conhecidas pela ciência, isto representa cerca de 40% das espécies conhecidas atualmente. Muito desses insetos tem importância no ecossistema como polinizadores de plantas.

- Qual será o efeito climático de aquecimento global para os próximos 30, 60, ou 100 anos sobre os insetos de importância econômica? Sabe-se que existem espécies de insetos que são nocivos a agricultura, como *Ceratitidis capitata* (mosca-das-frutas). Atualmente esse inseto tem baixa ocorrência em SC e RS, mas já existem áreas no RS que hoje são favoráveis a essa espécie. Outro exemplo comum é *Anastrepha fraterculus* (mosca-da-fruta) essa já tem incidência na região, e com as condições favoráveis essa incidência se torna maior. O aquecimento favorece também a ocorrência de insetos de importância médica, como pernilongos do gênero *Aedes*, transmissores a dengue e febre amarela.

Prof. Claudio Franco

Entomologia

O primeiro tipo de problema de saúde provocado começa com a chegada de um grande número de trabalhadores na construção civil para trabalhar na obra. São trabalhadores que circulam por toda a parte e muitas vezes carregam consigo doenças contagiosas. Mas os trabalhadores da obra também são vítimas das condições de trabalhos perigosas e insalubres na maioria dos casos. Os acidentes e mortes são numerosos.

Além disso, doenças parasitárias podem aumentar. A razão para isso é que as barragens propiciam um ambiente favorável para os transmissores de doenças.

Outro problema é a acumulação de altos índices de mercúrio nos reservatórios. Este mercúrio se concentra nos peixes. Quando usados na alimentação esses peixes trazem um grande risco a saúde humana.

-As vigilâncias sanitária, epidemiológica e ambiental sustentarão recursos financeiros e assistenciais para manejar o aumento da incidência de determinadas doenças que surgirão com o projeto Pai Querê?

-Qual das esferas, municipal, estadual ou federal se responsabilizará no combate as doenças provocadas pelo projeto Pai Querê?

-O SUS local estará preparado para atender adequadamente o súbito aumento das doenças ocasionadas pelo projeto?

-Existe alguma unidade de saúde para atendimento das comunidades locais que serão diretamente afetadas?

Dra Maria Cristina Mazzetti Subtil

Médica, coordenadora do curso de medicina da UNIPLAC (Universidade do Planalto Catarinense)

Sabemos que Houve uma divulgação prévia das datas e locais em que seriam realizadas as audiências públicas em São Joaquim, Lages, Bom Jesus e Porto Alegre. Entretanto, não houve nenhum anúncio público nos jornais locais sobre o evento realizado em Lages.

-Perguntamos ao Ministério Público e ao IBAMA :

-Este procedimento é realmente legal?

Aos empreendedores perguntamos:

-Existe algum interesse de que essa audiência não tenha sido divulgada na mídia local, para evitar conflitos de interesse?

Quando começamos a fazer a divulgação desse documento dentro da universidade, e parcialmente fora dela, percebemos que muitas pessoas não tinham o conhecimento do projeto hidrelétrico na região, outras sabiam, mas não tinham informação nenhuma sobre o mesmo, a não ser os que serão diretamente "afetados".

Depois desses relatos, decidimos que o melhor a ser feito é uma pesquisa simples com uma boa amostra da população para saber a porcentagem de pessoas que tem conhecimento das construções hidrelétricas. Quando se trata de tamanho impacto ambiental todos têm o direito, e não só o dever, de saber quais os riscos estão correndo, o que também se torna uma medida de prevenção.

Contudo, pedimos as autoridades, ajuda para que as atividades de pesquisa sejam realizadas, pois ainda não temos recurso direcionado para essa área, que está em fase de desenvolvimento, no entanto acreditamos que esses dados são de extrema importância e urgência para que se iniciem as demais pesquisas.

Para ambas as entidades pergunta-se :

Como nós universitários taxados de "futuro da Nação" podemos validar nosso desejo de participação e de integrar nossos esforços frente ao assunto que nos envolve? Queremos saber se nossa voz será e poderá ser significativa neste processo? Desejamos buscar meios para que possamos ecoar nossa voz e gostaríamos de saber de ambas as partes que dirigem o processo da Pai Querê se teremos espaço pra mostrar nossa opinião a este processo que necessita ser também avaliado pela população e entendemos que assim também a representamos neste momento.

Yriá Dias Pereira

Estudante de Agronomia

CAV-UDESC

-Com a construção das usinas de Ita e Barra Grande um dos impactos foi à formação de isolamentos populacionais para as espécies animais da região, a solução foi abrir um corredor para esses seres passarem a habitar novos lugares. A construção da Pai Querê esta programada para ser bem no meio desse corredor, e o que antes era uma solução passará a ser um problema ainda maior. Para onde todos esses animais irão?

-Quando for iniciada a construção da usina a poluição sonora será intensa assustando e desorientando todos os animais presentes no raio atingido pelas ondas sonoras. Grande parte desses animais se machucará pela tentativa desesperada de se refugiar da ação antrópica.

O CAV-UDESC possui um hospital veterinário, no qual inúmeras vezes foram realizadas tentativas de atendimentos a animais silvestres, contudo, a maioria dos animais não sobreviveu porque a estrutura do hospital não favorece o atendimento médico a animais silvestres. O que acontecerá a esses animais? Serão simplesmente abandonados pelo homem a esse triste fim?

-Quais as medidas a serem tomadas durante o processo de construção para evitar que um grande número de espécies endêmicas ou não endêmicas sejam perdidas?

Yriá Dias Pereira

Estudante de Agronomia

Cav-Udesc

- A cidade de Lages é conhecida atualmente conhecida atualmente como a capital do pinhão, araucárias e gralhas azuis. Qual será a justificativa do município para continuar a receber recursos turísticos da população visitante, se a cidade está apoiando a derrubada de uma estimativa de mais de 150 mil araucárias que são protegidas por lei?

-Por que a cidade mereceria manter esse título? Essas árvores serão reflorestadas? A compensação será parcial ou total?

-Quanto às espécies endêmicas da fauna afetada que deverão ser reabilitadas, já foi feito um estudo aprofundado sobre a sua reabilitação?

Yriá Dias Pereira

Estudante de Agronomia

CAV-UDESC

● Esperando resposta:

Yriá Dias Pereira



1966  
R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Serviço Público Federal**

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

**DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Nº do documento: 02001.020945/2012-13

**Destinatário:** DILIC

**Data:**

12/04/12

**1º Despacho:** De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos.

*Nedir Camilo O. Ferreira*  
Chefe de Gabinete  
IBAMA

**Destinatário:**

**Data:**

**2º Despacho:**

De ordem:  
Para:

Em: 13/04/12

*Simone Araújo de Souza*  
Secretária CGENE/DILIC

**Destinatário:**

**Data:**

**3º Despacho:**

**Destinatário:**

**Data:**

**4º Despacho:**

**Destinatário:**

**Data:**

**5º Despacho:**

**Destinatário:**

**Data:**

**6º Despacho:**

<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>7º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>8º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>9º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>10º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>11º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>12º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>13º Despacho:</u>		

1967  
R

A COBENE/COHID

FAX: 2028.1755

Cara Marília,

Segue em anexo uma lista das UCs criadas desde 2005 até hoje na região de SC e PR, veja que apenas as grifadas possuem vegetação de Araucárias.

Quanto as UCs em processo de criação na região temos as seguintes:

- 1) RVS Rio da Prata
- 2) PARNA Guaricana (área de transição)
- 3) PARNA Campos dos Padres (área de floresta ombrófila mista, possui araucária mas não é a formação principal)
- 4) REBIO Bom Jesus (área de floresta ombrófila mista, possui araucária mas não é a formação principal)

Além disso, segue também cópia da NT mais cópia do ofício mandado pela SBF para a Procuradora do RS em setembro pp., onde afirmávamos que a proposta da "RVS do Rio Pelotas e Campos de Cima" seria para responder ao TAC. Como o MME é contrário a proposta, esse processo está aqui no DAP aguardando as conclusões do EIA/RIMA de Paiquerê.

Atenciosamente, Ana Paula Prates

(Por fax, sem e-mail)

9DF  
23/04/2012  
Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA

A ANA PAULA PRATES  
PARA INICIAR NA  
ANÁLISE DE VIABILIDADE  
DO RHE PAIQUERÊ.  
EM 24.04.12

Rafael Isimoto Della Nina  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA  
Substituto

1962  
 R

CODIGO CVMC	NOME	CATEGORIA	GRUPO	ESFERA	Criação	ATO LEGAL	Hectares
0000.00.0261	ESTACÃO ECOLÓGICA DE MATIA PRETA SC	ESEC	PI	federal	2005	Decreto nº 5/11 de 20/10/2005	5.566
0000.00.0262	PARQUE NACIONAL DAS ARAUUCÁRIAS SC	Parque	PI	federal	2005	Decreto nº 5/11 de 20/10/2005	12.889
0000.00.0277	PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS GERAIS PR	Parque	PI	federal	2005	Decreto nº 5/11 de 24/03/2006	21.259
0000.00.0278	REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DOS CAMPOS DE PALMAS PR	RVS	PI	federal	2005	Decreto nº 5/11 de 04/04/2006	16.594
0000.00.0276	RESERVA BIOLÓGICA DAS ARAUCÁRIAS PR	REBIO	PI	federal	2006	Decreto nº 5/11 de 24/03/2006	14.930
0000.00.0275	RESERVA BIOLÓGICA DAS PEROBAS PR (LCS)	REBIO	PI	federal	2006	Decreto nº 5/11 de 21/03/2006	8.716
0000.35.1713	APA RIO PARDINHO E RIO VERMELHO (LCS)	APA	US	estadual	2008	Lei ordinária nº 12810 de 21/02/2008	3.293
0000.35.1691	RDS DOS PINHEIRINHOS (LCS)	RDS	US	estadual	2008	Lei ordinária nº 12810 de 21/02/2008	1.530
0820.42.1806	PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ATALVA (LCS)	Parque	PI	municipal	2007	Decreto nº 8307 de 31/01/2007	9
0460.42.1813	PARQUE NATURAL MUNICIPAL MORRO DO CÉU (LCS)	Parque	PI	municipal	2008	Lei ordinária nº 5.207 de 30/08/2008	85
1920.42.2261	PARQUE NATURAL MUNICIPAL CHAPÉU DAS ÁGUAS	Parque	PI	municipal	2010	Lei ordinária nº 1753/2010 de 15/12/2010	509
0845.42.2049	PARQUE NATURAL MUNICIPAL CARLOS (LCS)	Parque	PI	municipal	2011	Lei ordinária nº 330 de 23/03/2011	28
1130.42.2359	PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE NAVESANTES (LCS)	Parque	PI	municipal	2011	Lei complementar nº 117 de 13/10/2011	14
1820.42.2340	PARQUE NATURAL MUNICIPAL FREYMUUD GERMEI (LCS)	Parque	PI	municipal	2013	Lei complementar nº 402 de 13/07/2011	37

Área Federal 80.915  
 Área Estadual 4.763  
 Área Municipal 681

Fax:

1969  
R



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**  
SEPN 505, Lote 2, Bloco B, Ed. Murilo Frendi Cruz, sala 506  
CEP 70.730-542. Brasília, DF. Telefone (61) 2028-2145

Ofício n.º /2011/SBF/MMA

Brasília, de setembro de 2011.

A Sua Senhoria  
**LUCIANA GUARNIERI**  
Procuradora da República no Rio Grande do Sul  
95020-000 – Caxias do Sul/RS

Assunto: Inquérito Civil Público nº 1.29.002.000075/2011-68.

Senhora Procuradora,

1. Em atenção ao Ofício nº 1525/2011-PRM/CS, de 1º de agosto de 2011, informamos que esta SBF está aguardando parecer do IBAMA sobre a viabilidade ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, em observância à Portaria Conjunta MMA e IBAMA nº 297, de 9 de agosto de 2010 (em anexo), para então dar cumprimento à Recomendação nº 024, de 1º de agosto de 2011.
2. Segundo Ofício nº 1216/2010/DILIC/IBAMA, de 20 de dezembro de 2010 (em anexo), o IBAMA está verificando o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental do empreendimento para então emitir parecer sobre a viabilidade do empreendimento.
3. Após, a SBF concluirá a instrução técnica do processo de criação do Refúgio de Vida Silvestre do Rio Pelotas (Processo nº 02000.000860/2006-72), no âmbito de sua competência, conforme art. 18 do Anexo I do Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007.
4. Concluída sua instrução técnica, encaminharemos o processo às instâncias superiores para as providências necessárias e cópia a essa Procuradoria da República, conforme solicitado.

Atenciosamente,

**BRAULIO FERREIRA DE SOUZA DIAS**  
Secretário de Biodiversidade e Florestas

1970  
R

NOTA INFORMATIVA nº /2011/DAP/SBF/MMA

Ref: Inquérito Civil Público nº  
1.29.002.000075/2001-68.

Senhor Secretário,

Trata-se de informação solicitada por meio dos Ofícios n. 961/2011-PRM/CS e 692/2011-PRM/CS para complementar a instrução do Inquérito Civil Público nº 1.29.002.000075/2001-68, instaurado na Procuradoria da República do Município de Caxias do Sul com o objetivo de acompanhar a implantação da unidade de proteção ambiental prevista no Termo de Compromisso firmado para fins de licenciamento da UHE Barra Grande. Foram solicitadas informações sobre a situação da referida proposta de unidade de conservação e qual é o órgão responsável por sua apreciação.

Em 2004, o MMA, IBAMA, Energética Barra Grande S.A. - BAESA, MME, AGU e o Ministério Público Federal - MPF assinaram Termo de Compromisso para dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Barra Grande. Citamos o item V, da Cláusula Sexta, do Termo de Compromisso:

*"V - Fazer realizar, no prazo de 12 meses após a assinatura deste Termo, estudos para a criação de um corredor ecológico no Rio Pelotas que garanta o fluxo gênico à montante da área de inundação da barragem de Barra Grande, interligando a região da oalha do Rio Pelotas e seus principais afluentes, aos Parques Nacionais de São Joaquim e Aparados da Serra."*

Em 2005, o MMA trabalhou em uma proposta de um corredor ecológico, conforme exigido no Termo de Compromisso e em acordo com a Lei do SNUC (Lei 9.985, de 18 de julho de 2000). Entretanto, durante os estudos foi identificada necessidade de maior proteção da região da Bacia do Rio Pelotas. Assim este MMA considerou que a criação de uma unidade conservação de proteção integral, além de formar um corredor ecológico, seria a estratégia mais segura e eficaz para se garantir o fluxo gênico à montante da área de inundação da barragem de Barra Grande.

Complementarmente, a motivação para a proposta de criação da unidade de conservação se deu em observância ao estudo de Áreas Prioritárias para a Conservação da

1971  
K

Biodiversidade<sup>1</sup>, reconhecido pelo Decreto Federal nº 5092, de 21/05/2004 e pela Portaria do MMA nº 126 de 27/05/2004, atualizada pela Portaria do MMA nº 09 de 23/01/2007. Tal estudo identificou a área abrangida pela proposta de criação da unidade de conservação como sendo de Importância Biológica "Extremamente Alta", tendo como recomendação principal a criação de unidades de conservação de proteção integral, com prioridade de ação "Extremamente Alta".

Dando cumprimento ao compromisso firmado, o MMA propôs a criação de um Refúgio de Vida Silvestre de cerca de 262.000 hectares, que interligará a calha do Rio Pelotas e seus principais afluentes aos Parques Nacionais de São Joaquim e Aparados da Serra. A proposta abrange os municípios de Capão Alto, Lages, São Joaquim, Bom Jardim da Serra, Lauro Muller, Treviso, Morro Grande, Jacinto Machado, Orleans, Timbé do Sul, em Santa Catarina, e nos municípios de São José dos Ausentes, Cambará do Sul, Vacaria, Bom Jesus, no Estado do Rio Grande do Sul.

Segundo a Lei do SNUC (Lei 9.985/2000, art. 13), a categoria da unidade de conservação proposta pode ser constituída por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização de terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

O processo de criação do Refúgio de Vida Silvestre do Rio Pelotas (Processo nº 02000.000860/2006-72) teve seus estudos técnicos e consulta pública concluídos em 2008. O Ministério de Minas e Energia manifestou-se contrário à proposta (NT 09/2008 NESA/SE/MME, de 13 de maio de 2008), pois *a área pleiteada para criação de unidade de conservação de proteção integral interfere diretamente no planejamento do setor elétrico, podendo vir a encontrar severas resistências quanto ao aproveitamento do potencial hidráulico do Rio Pelotas.*

Em consulta ao SISLIC do IBAMA, foi identificado o processo de licenciamento da UHE Pai Queré (Processo nº 02001.002831/2001-21), relativo ao aproveitamento do potencial hidrelétrico do Rio Pelotas. O status do processo é "Estudo Ambiental Devolvido". Segundo parecer do IBAMA, o EIA/RIMA foi devolvido em janeiro deste ano para adequação de estudos e complementação de informações que subsidiem a análise de viabilidade do empreendimento.

A Portaria Conjunta MMA e IBAMA nº 297, de 9 de agosto de 2010, considera que a viabilização do Corredor Ecológico do Rio Pelotas será medida mitigadora e de compensação ambiental de empreendimentos licenciados em áreas a montante da UHE de Barra Grande, respeitando os empreendimentos hidrelétricos objeto de licença ambiental que tenha declarado sua viabilidade:

*"Art. 4o As medidas mitigadoras e de compensação ambiental, deverão conter no mínimo:*

*I - em áreas a montante da UHE de Barra Grande:*

*a) (...)*

*b) a viabilização da criação do Corredor Ecológico do Rio Pelotas, respeitando os empreendimentos hidrelétricos objeto de licença ambiental que tenha declarado sua viabilidade, visando assegurar o fluxo gênico mediante a interligação com as demais áreas protegidas existentes na região, observando que:*

<sup>1</sup> PROBIO. Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira: Atualização - Portaria MMA nº9, de 23 de janeiro de 2007.

1972  
P

*1. Para assegurar a conservação da biodiversidade neste trecho da bacia, deve-se dar ênfase a estratégia de interligação e criação de novas áreas protegidas nas áreas de ocorrência de remanescentes de florestas ombrófila mista (floresta de Araucária) e demais fitofisionomias. Nesse mosaico sugerido poderá ser contemplada uma gestão articulada das Áreas de Preservação Permanente de forma a interligar os fragmentos representativos de vegetação e promover a conectividade necessária na região;*

II - (...)”

A Portaria Conjunta MMA e IBAMA nº 297/2010 foi elaborada com base na primeira etapa do Projeto “Desenvolvimento Metodológico e Tecnológico para Avaliação Ambiental Integrada Aplicada ao Processo de Análise de Viabilidade de Hidrelétricas” - “Projeto FRAG-RIO”, finalizada em 2009. O Projeto FRAG-RIO estabeleceu diretrizes para orientar o licenciamento ambiental de usinas hidrelétricas na bacia hidrográfica do Rio Uruguai, em observância ao inciso IV e ao Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta do referido Termo de Compromisso:

*“IV - Acompanhar a execução dos estudos e manifestar-se tecnicamente sobre o relatório conclusivo da Avaliação Ambiental Integrada dos Aproveitamentos Hidrelétricos da Bacia do Rio Uruguai, no prazo máximo de 2 (dois) meses de seu recebimento.”*

*“PARÁGRAFO SEGUNDO. Uma vez apreciada e aprovada a Avaliação Ambiental Integrada dos Aproveitamentos Hidrelétricos da Bacia do Rio Uruguai, o MMA baixará os dispositivos necessários para que o IBAMA passe a adotar, a partir de então, como diretrizes gerais nos futuros processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos em planejamento/projeto na Bacia do Rio Uruguai, as indicações derivadas dos estudos que compõem a avaliação ambiental integrada.”*

Embora a instrução técnica do processo esteja concluída, o processo ainda se encontra no Departamento de Áreas Protegidas deste órgão, por força do posicionamento contrário do Ministério de Minas e Energia. Por orientação superior, este aguarda o posicionamento IBAMA sobre a viabilidade ou não da UHE Pai Querê, no âmbito do licenciamento ambiental, para então dar continuidade ao processo de criação do RVS do Rio Pelotas.

À sua consideração,

Em de junho de 2011.

**NADINNI OLIVEIRA DE MATOS SOUSA**  
Analista Ambiental

De acordo, encaminhe-se ao Gabinete da SBF,

**ANA PAULA LEITE PRATES**  
Diretora de Áreas Protegidas Substituta



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos 26 dias do mês de abril de 2012, encerrou-se o Volume nº X do Processo de nº 02001.002831/2001-21, iniciado na folha nº 1775 e finalizado na folha nº 1973, abrindo-se em seguida, o Volume de nº XI.